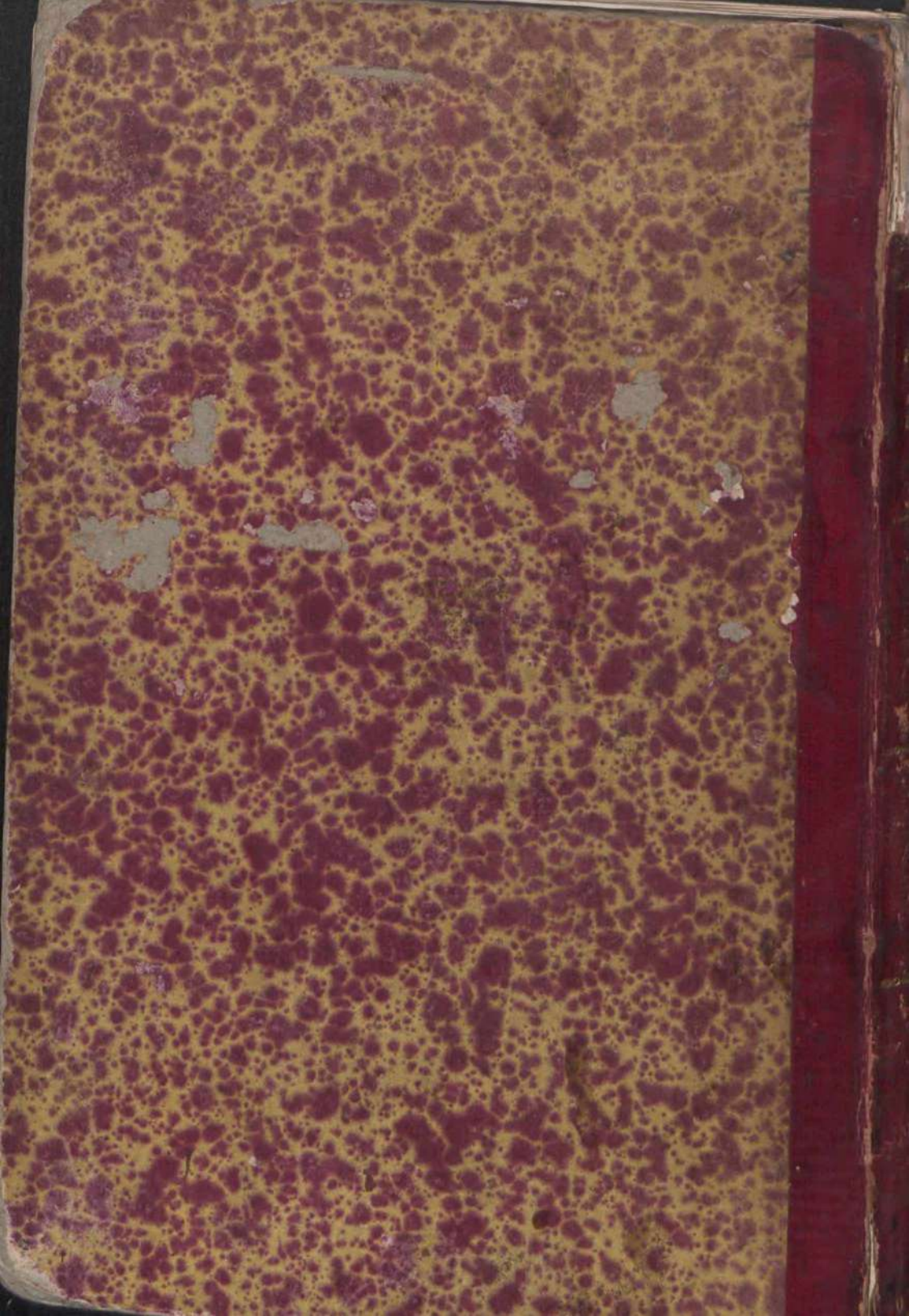
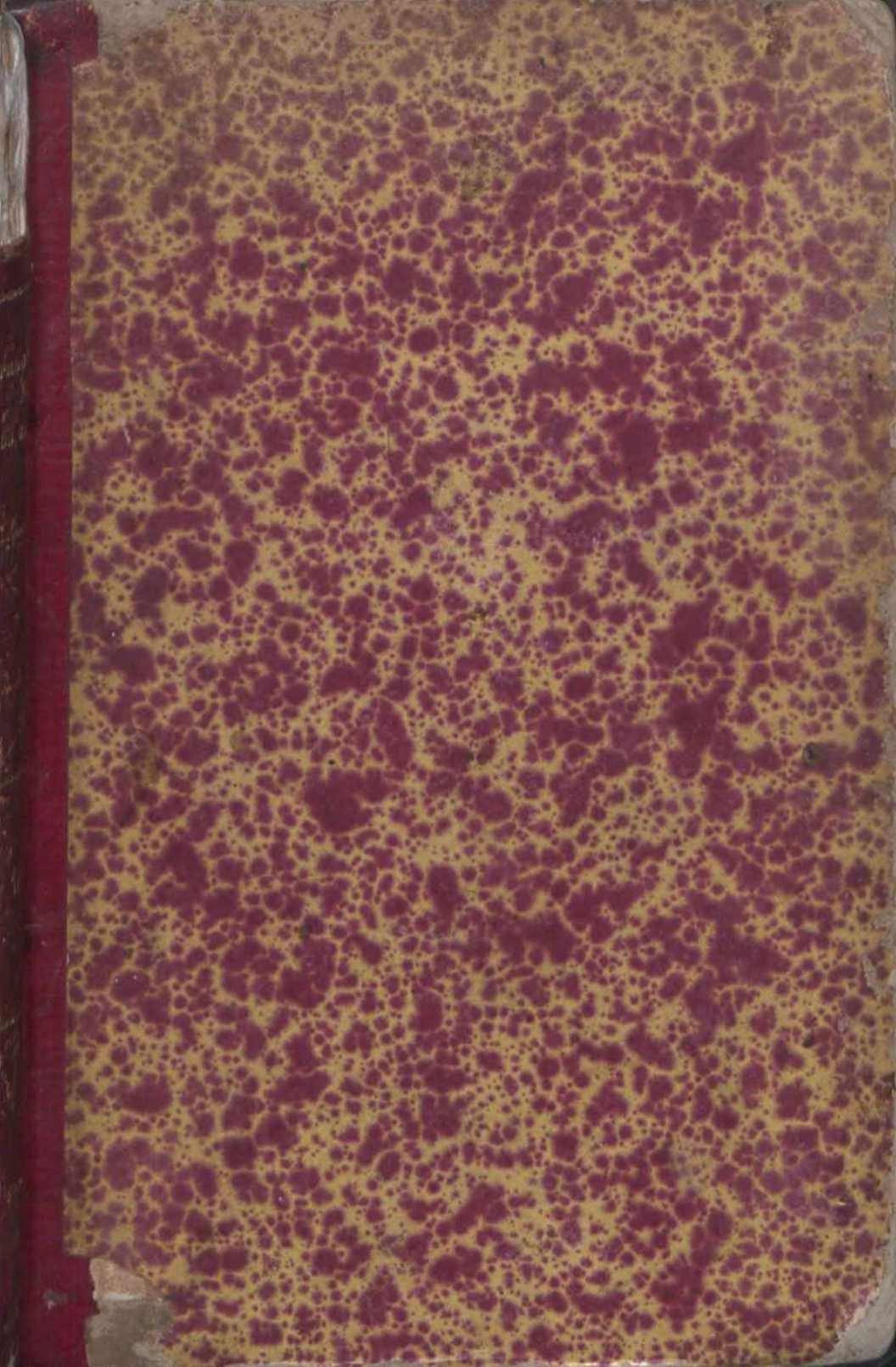






I. R. p. 5.º

Notas de D. J. - principais conceitos. D.º obj. e sub.
obj. em mt. de técnicas dos romanos e no ant. do vulgo.
distinção dos objetos.

6º Preceitos de D.º sua significação e justificação e
os que se acham enunciação.

7º Explicação da def. de justiça e jurisprudentia
dos romanos.

8º Principal divisão do D.º segundo os interesses ou
relações principais que regula. Notas de
direito público e privado, seu carácter e rela-
ções proprias.

11º Notas de origem, objecto e fim. Antecedentes
constituções pessoais. Objeto do D.º, 5.º livro, e actas.

2 2740 /
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

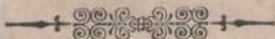
Da 1.^a Cadeira

Da 1.^a Serie

(DIREITO NATURAL E DIREITO PUBLICO UNIVERSAL)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

UNIVERSIDADE DO RECIFE
FACULDADE DE DIREITO
BIBLIOTECA

22



Programma de Direito Natural

1

Ideias propedeuticas. Posição do homem na natureza.

2

Lei geral do movimento e desenvolvimento de todos os seres.

3

A sociedade é a cathegoria do homem, como o espaço é a cathegoria dos corpos.

4

Impossibilidade de uma sociologia, como sciencia comprehensiva de todos os phenomenos da ordem social.

5

O direito é um producto da cultura humana. Conceito do direito.

6

O direito como ideia e sentimento: psychologia do direito. O direito como força psychologia e morphologia do direito.

7

Sciencia do direito: definição e divisão.

8

Como se deve comprehender a theoria de um direito natural, que não é a mesma cousa que uma lei natural do direito.

9

Escolas do direito. Todas ellas hoje reductiveis a tres intuições precipuas: — philosophica, historica e naturalistica.

10

Antitheses inherentes á ideia do direito.

11

Direito e moral. Sua distincção.

12

O imperativo cathgorico não é de todo cabivel no dominio do direito.

13

O direito é uma funcção da vida nacional. Porque não da vida social?

- 14 A theoria naturalistica dos orgãos rudimentares applicada á esphera juridica.
- 15 Darwinismo no direito. Rudolph von Hering.
- 16 Theoria das alavancas da mechanica social. O direito é uma dellas.
- 17 Direitos pessoaes e reaes. Propulsivos e compulsivos.
- 18 Primeira forma de organização social,—a familia. Sua constituição, seu desenvolvimento historico.
- 19 Morphologia da sociedade conjugal. A monogamia é a forma absoluta do casamento. Indissolubilidade do matrimonio.
- 20 Relações oriundas da familia: poder marital; patriotismo; parentesco.
- 21 Das cousas consideradas como instrumentos technicos e instrumentos juridicos da actividade humana.
- 22 Theoria da propriedade. Applicações e consequencias. Character social da propriedade.
- 23 Propriedade intellectual. Dupla face deste direito: real e pessoal.
- 24 Lei natural da hereditariedade. Suas formas. A familia e a herança. A successão.
- 25 A consciencia genealogica é um elemento essencial da consciencia humana. Direitos e deveres inherentes á herança.
- 26 A forma mais geral de direitos compulsivos é o contracto. Classificação dos contractos.
- 27 A força obrigatoria dos contractos. Conceito da obrigação. Seu fundamento.

Objecto da obrigação. Theoria do interesse. Conceito da culpa.

Especies de obrigações. Da condicção e do termo.

Dos modos porque se extinguem as obrigações

Recife: 2 de Março de 1885.

Dr. *Tobias Barretto de Menezes*



Programma de Direito Publico Universal

- 1
Transição do direito natural ao direito publico.
- 2
Conceito e definição do direito publico.
- 3
Elle é uma parte da politica, tomada em seu sentido mais elevado.
- 4
Elle tem por objecto o estudo das condições estaticas e dynamicas do Estado.
- 5
Conceito do Estado. Impossibilidade de um Estado universal.
- 6
Os Estados são forças culturaes dotadas de vocações historicas particulares.
- 7
Opiniões divergentes: Bluntschli, Hartman, Frobel.
- 8
O Estado não é um meio technico, mas um alvo moral. Esta verdade é o fundamento de toda a politica.
- 9
A posição finalistica do Estado no organismo moral da humanidade é determinada pela soberania.
- 10
O Estado é um ser moral, para cuja vida e acções, no sentido pratico, não existe fóra d'elle ou acima d'elle legislador nem juiz.
- 11
Primeiras condições existenciaes do Estado—territorio e população.
- 12
Territorialidade absoluta de toda communhão politica.
- 13
Estado, nação, povo, horda. Paiz, dominio do Estado e territorio.

14

População. Numero de habitantes e relações de habitabilidade. Composição qualitativa da população.

15

Estado e sociedade. Concepções do ponto de vista do liberalismo, do socialismo, da democracia e da aristocracia.

16

O povo e a sociedade. Theorias de escolas philosophicas. Vida publica e vida privada, A Sociedade existe por meio do Estado.

17

O organismo social e a mania democratica da igualdade. Liberdade e igualdade—ideias contradictorias,

18

Estado e Governó não são synonymos. Formas de governo.

19

Conceito do chefe do Estado. Monarchia e republica. A questão de forma de governo é mais uma questão de esthetica do que de ethica politica.

20

Governo representativo. Representação. Governo constitucional. Constituição.

21

Constitucionalismo, parlamentarismo. Diferença entre governo constitucional.

22

Organisação do Estado. Conceito do poder publico. Genese dos poderes

23

Poderes politicos e direitos politicos. Definições. Critica a de Rossi.

24

Theoria da divisão dos poderes,—um producto do romantismo constitucional,—praticamente esteril.

25

O poder legislativo. Seus órgãos e funcções. Melhor modo de sua composição.

26

O poder executivo. Sua organisação. Órgãos indispensaveis e defeitos organicos.

O poder judiciario. Modo de formação. Ideia da magistratura. Perpetuidade e inamovibilidade

Como e quando a nação elegante pode tambem entrar na categoria dos poderes. Critica da theoria de Sylvestre Pinheiro.

A eleição. Direito eleitoral. Systhemas diversos de eleição. Qualidade e defeitos de todos elles.

O individuo e o Estado. Até onde é admissivel uma dupla categoria de direitos pertencentes a um e a outro.

A questão dos limites do poder publico. Guilherme de Humboldt e Stewart Mill.

O Estado é ao mesmo tempo um producto, um orgão e uma força de cultura; como tal, tem problemas culturaes. Questão do ensino. Questão da Religião.

Autoridade e liberdade. Centralisação e descentralisação. A provincia e o provincialismo. O municipio e o municipalismo.

Recife 2 de Março de 1885.

Dr. Tobias Barretto de Menezes.



2

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

Da 2.^a Cadeira

Da 1.^a Serie

(DIREITO ECCLESIASTICO)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

Programma de Direito Ecclesiastico--2ª cadeira de 1ª serie

1

Idea geral do direito, definição do direito ecclesiastico, suas differentes denominações, e sua importancia e utilidade.

2

Do fim, objecto e sujeito do direito ecclesiastico, e distincção entre este e o direito canonico, a theologia e o direito civil.

3

Das fontes do direito ecclesiastico, divisão e subdivisões deste direito, e sciencias que lhe são auxiliares.

4

Do direito ecclesiastico em relação com o mosaico, romano, germanico, e sua influencia actual.

5

Do direito ecclesiastico considerado como sciencia, do methodo que convem empregar em seu estudo, exame e refutação do racionalismo, e breves noções sobre a jurisprudencia ecclesiastica.

6

Da revelação em geral, meios da sua transmissão, e da revelação primitiva, mosaica e christãa.

7

Noção da Escriptura Sagrada, sua authenticidade, divindade e authoridade, canon dos livros sagrados, e distincção entre os canonicos e apocriphos, proto-canonicos e deuterocanonicos.

8

Da tradição, suas especies, origens, necessidade e autoridade : exame e critica das objecções dos protestantes.

9

Idéa geral sobre a interpretação e sua especies, necessida-

de de applical-a aos livros santos á quem compete empregal-a e refutação da doutrina contraria á Igreja.

10

Verdadeira idéa da Igreja, seus differentes estados, caracter divino de seu Fundador, e refutação da doutrina contraria.

11

Caracteres positivos e negativos da Igreja, demonstração de cada um delles, e exame das objecções respectivas.

12

Autoridade da Igreja, em que consiste, extensão e limites desta autoridade.

13

Direito da Igreja de formar o seu pessoal, se pode ser limitado pelo poder civil, e exame historico sobre este ponto.

14

Do poder doutrinal da Igreja, transmissão historica de sua doutrina e direito sobre o ensino religioso e estabelecimentos respectivos.

15

Direito da Igreja ás cousas, que lhe são necessarias, á que cousas se refere sua autoridade, e dos objectos mixtos.

16

Soberania e independencia da Igreja, e do melhor systema de relações entre ella e o Estado.

17

Do poder legislativo da Igreja, sua demonstração e do placito regio.

18

Do poder de punir conferido á Igreja, considerações sobre as penas ecclesiasticas e seus effeitos, e particularmente da suspensão ex-informata conscientia.

19

Demonstração do poder judiciario da Igreja e do recurso á corôa.

20

Da verdadeira forma do governo da Igreja, e exame historico e scientifico sobre este ponto.

21

Da jerarchia sua definição, divisão, seus diversos grãos, desenvolvimento historico, e refutação da doutrina protestante a respeito,

22

Do Papa, seus titulos, prerogativas, eleição e supremacia extensão de sua autoridade e do fim doprimado.

23

Dos concilios, origem, seu desenvolvimento historico divisão e utilidade.

24

De cada uma das especies de concilios em particular, condições de sua legitimidade, e extensão da autoridade de suas decisões.

25

Da necessidade dos concilios geraes, sua superioridade sobre o Papa, exame d'esta questão e solução della, dos casos do concilio de Constança, e do gallicanismo.

26

Dos legados, desenvolvimento historico a respeito, direito de envial-os, e se podem ser recusados.

27

Cardiaes, patriarchas, primases e metropolitas, suas prerogativas e funcções, exame historico a respeito.

28

Dos bispos, sua origem, extensão de seus poderes, se estes derivão-se immediatamente do Fundador da Igreja ou do Papa, exame e solução d'esta questão.

29

Do presbyterado, origem, poderes e prerogativas dos presbyteros, e distincção entre o episcopado e o presbyterado.

30

Do clero em geral, sua divisão, e dos diaconos, subdiaconos, exorcistas, leitores e hostiarios.

31

Dos bispos coadjuutores e titulares, origem, nomeação, funcções e prerogativas.

Dos parochos, origem das parochias, sua creação, e exame da materia pelo nosso direito politico.

Se os parochos são inamoviveis, de instituição de direito divino ou humano, funcções e prerogativas dos parochos.

Sê e cabido, deste com relação ao bispo e conegos, direitos do cabido na sê plena, vaga e impedida.

Dos vigarios dos bispos, sua classificação, origem, numero, qualidades, e da relação metropolitana, membros, que a devem compor, e objecto das decisões deste tribunal ecclesiastico.

Do celibato clerical, seu fundamento, se pode ser abolido e exame sobre esta questão.

Influencia da religião sobre o Estado, e particularmente do Christianismo : desenvolvimento historico e philosophico sobre o assumpto.

Deveres do chefe do Estado christão, exposição da doutrina, que lhe concede direitos sobre o ensino publico religioso, e ministros da Igreja.

Idêa sobre o direito de propriedade da Igreja, sua justificação historica e philosophica, e das leis de amortisação.

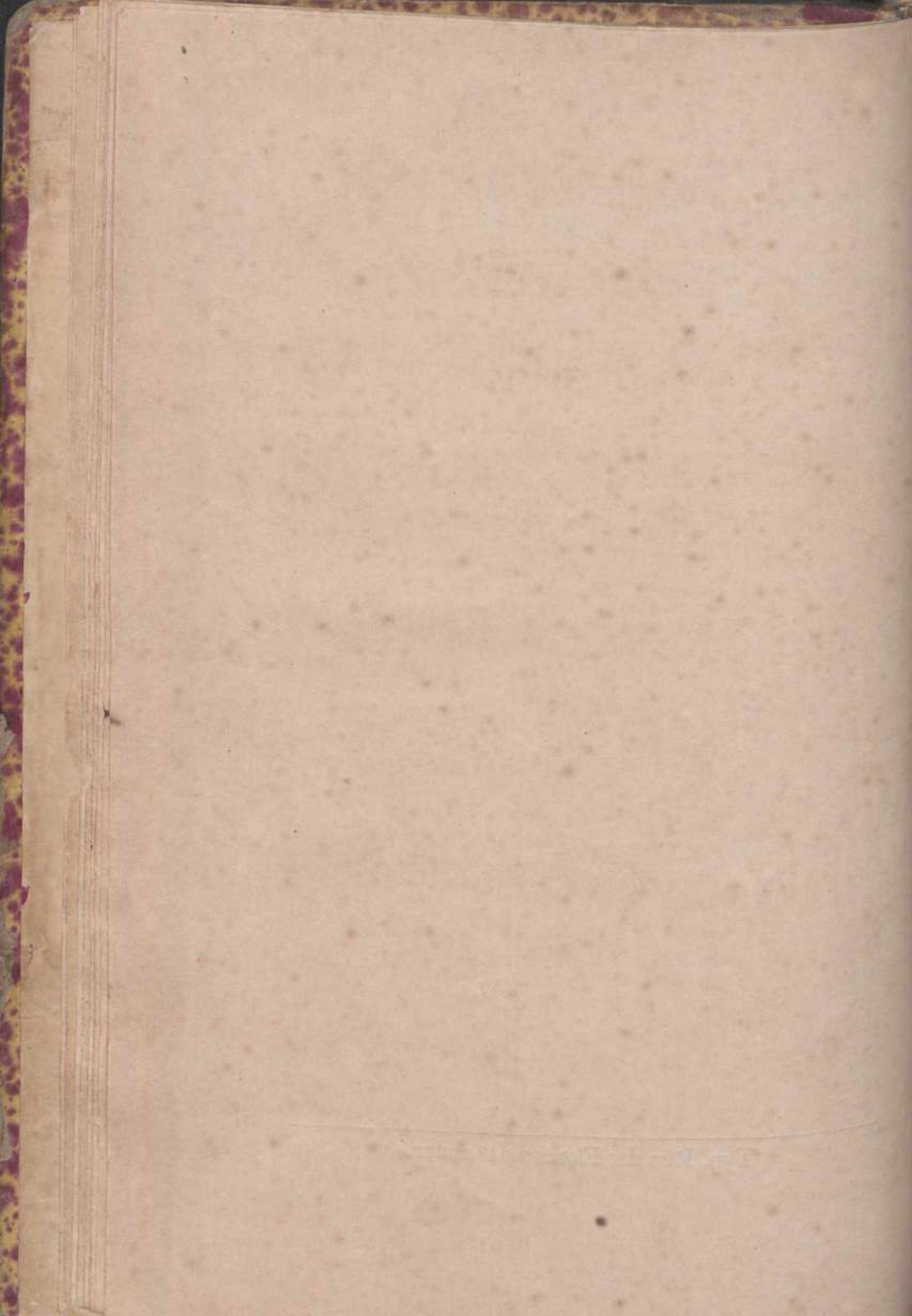
Idêa acentuada do jus circa sacra, sobre as regras empregadas para determiná-lo e sua procedencia.

Noção sobre o padroado, condições de sua existencia e sua admissão no imperio.

Recife, 2 de Março de 1885.

Dr. Graciliano de Paula Baptista.

Typ. Rua das Flores 24 1º andar



9

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

Da 1.^a Cadeira

Da 5.^a Serie

(Sciencia da administração e direito administrativo)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

Programma do ensino da 1.^a cadeira da 5.^a Serie

Primeira Parte

PRELIMINARES

1

Origem historica e noção da sciencia da administração e do direito administrativo.

2

Classificação da sciencia do Direito administrativo na sciencia geral do Direito.

3

Objecto da sciencia da administração e do Direito administrativo e suas reciprocas relações.

4

Sciencias auxiliares do direito administrativo,

5

Fontes positivas do direito administrativo Brasileiro.

6

Organisação administrativa brasileira em face dos principios da sciencia da administração.

Segunda Parte

SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

7

Sociedade, sua divisão, necessidade e condições essenciaes.

8

Natureza do poder publico, sua organização e divisão.

9

Determinação do poder administrativo.

10

Distincção e relações entre o poder administrativo e os poderes executivo puro ou governamental, legislativo e judicial.

4

11

Condições essenciaes da organização administrativa.

12

Divisibilidade da administração e hyerarchia administrativa.

13

Divisão das funcções administrativas.

14

Organização, divisão e hyerarchia administrativa brasileira.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

15

O Imperador e suas funcções.

16

Ministros de Estado, sua nomeação, honras privilegio e responsabilidade.

17

Funcções governamentais e administrativas, formulas e autoridade dos actos dos ministros de Estado.

18

Organização das differentes repartições ministeriaes ou secretarias de Estado, Serviços administrativos, que especialmente incumbem a cada uma.

19

Atribuições geraes e especiaes de cada um dos ministros de Estado.

20

Orgãos consultivos da administração geral.

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL

21

Presidentes de provincia, sua nomeação, honras e attribuições como representantes do [poder politico governamental];

22

Como agentes directos da administração central;

23

Como chefes das administrações provinciaes;

Orgãos consultivos da administração provincial;

Assembléas provinciaes, character administrativo de suas leis e relações com o chefe da administração provincial.

Relações entre as administrações das provincias e o poder central;

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Camaras municipaes, sua organização, attribuições, modos porque exercem suas funções, responsabilidade e relações com as prisedencias e assembléas provinciaes.

Natureza e limites do direito municipal

Terceira Parte

SCIENCIA DO DIREITO ADMINISTRATIVO

Administrados em suas relações com a administração.

Divisão dos administrados. Nacionaes e estrangeiros.

Nacionaes nativos e naturalisados.

Modos de aquisição e perda da nacionalidade

Capacidade jurídica dos cidadãos nato e naturalisados

Estrangeiros, direitos de que são capazes, restricções.

Entrada, estada e sahida dos estrangeiros.

Extradicação, deportação e suas condições.

Proteção aos estrangeiros.

Quarta Parte

JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

- 38
Competencia administrativa e seu fundamento.
- 39
Definição e condições fundamentaes do contencioso administrativo, sua origem e competencia.
- 40
Desclassificações, suas especies e constitucionalidade.
- 41
Organisação da administração contenciosa, em geral, systemas. Nosso contencioso administrativo.
- 42
Classificação das materias contenciosas administrativas.
- 43
Juizes e tribunaes administrativos.
- 44
Conselho de Estado, seu character na ordem administrativa e sua jurisdicção.
- 45
Conflictos, suas especies e a quem compete julgal-os.
- 46
Instancias.
- 47
Processo administrativo contencioso.
- 48
Execução das dicisões e sua autoridade, como cauza julgada.

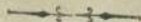
OBSERVAÇÃO

No desenvolvimmento do programma deste curso faremos sempre que for conveniente a comparação da legislação do Brazil, relativa a esta materia, com a das outras nações cultas.

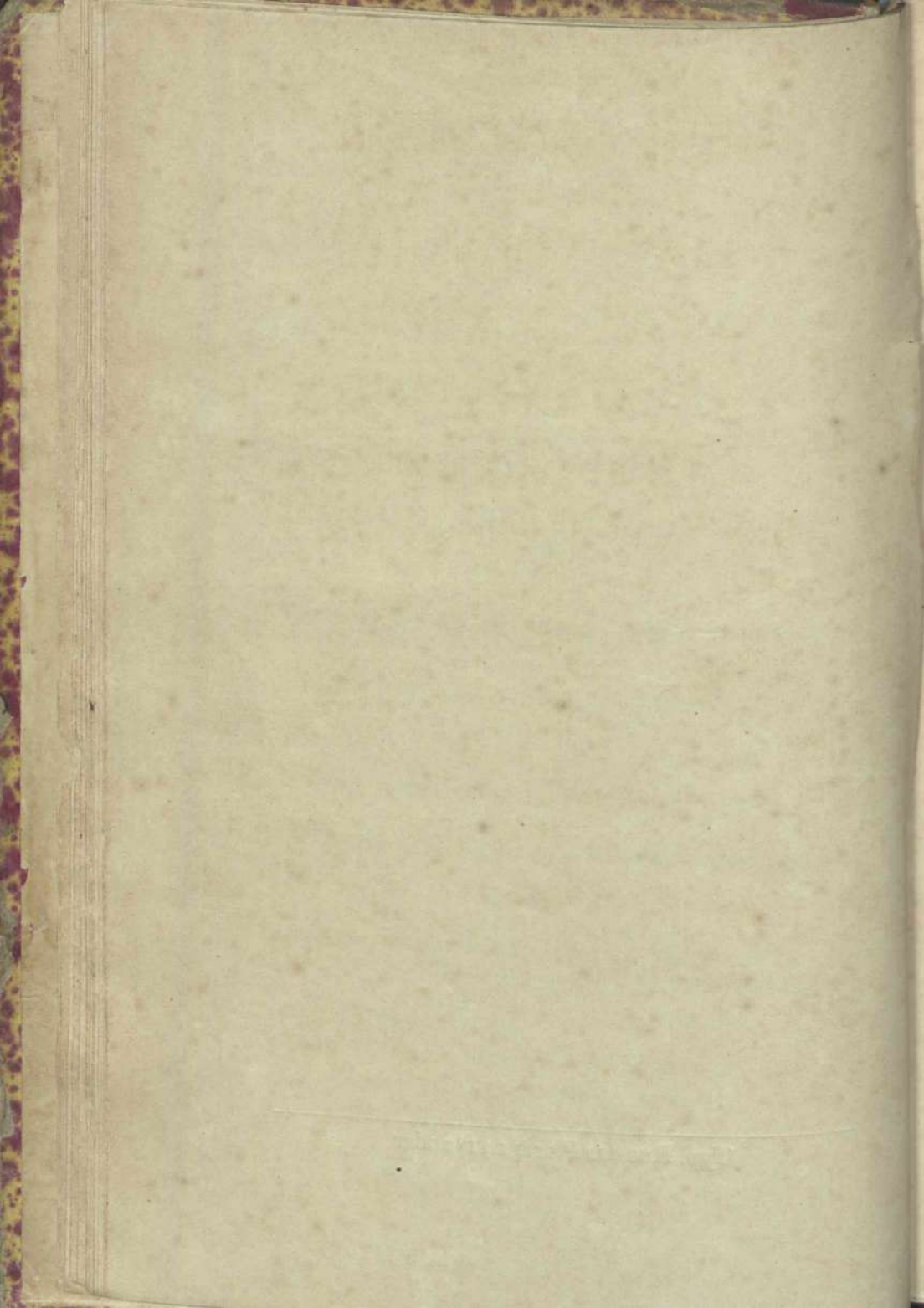
Recife, 2 de Março 1885.

O LENTE SUBSTITUTO

Dr. J. A. Barros Guimarães



Typ. Rua das Flores 24 1º andar



6

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

Da 2.^a Cadeira

Da 3.^a Serie

(DIREITO CRIMINAL INCLUINDO O DIREITO MILITAR)

PARA O ANNO DE 1885

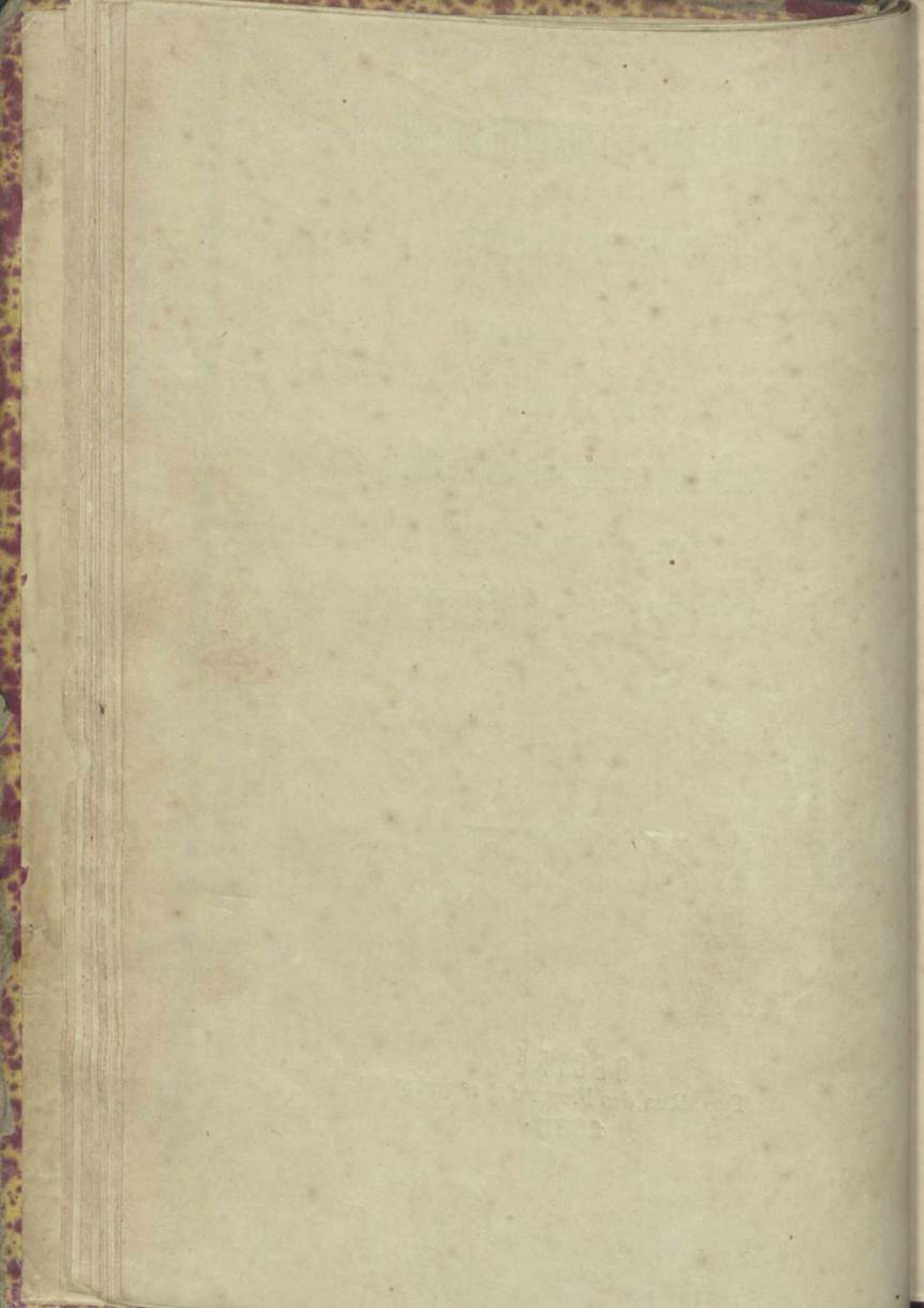
(Arts. 227 e 392 § 1.^o dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1.^o andar

1885



PROGRAMMA

A

I (1) Da evolução do direito em geral (2) e das leis penaes como instituições sociaes; (3) divisões e definições, relações do direito criminal incluído o militar com outras sciencias.

B

II (4) Difficuldades da sciencia provenientes da imperfeição das theorias; allusão aos systemas do direito punitivo e especialmente: (5) aos da *defesa social* e da *emenda*.

C

III (6) Difficuldades provenientes da falta de limites. Relações entre os codigos, as theorias philosophico — positivas (7) e philosophicas puras. (Referencias aos art.^{os} 1.^o, 2.^o, 3.^o e 33—doCodigo criminal.)

D

IV (8) Se o crime é um producto dos factores que constituem a *economia moral e juridica* da associação humana (9); Se os conceitos isolados da *rasão*, dos *interesses sociaes*, e do *amor da justiça* resolvem o problema.

E

V (10) Se do caracter humano como factor; (11) das respectivas acções como resultantes: (12) dos elementos *fundamentais*, ou *adventicios* do caracter; (13) e das suas variantes se pode inferir que o crime, seja um producto natural do mesmo caracter.

F

VI (14) Definição do crime, seus aspectos, philosophico e legal (art.^o 2.^o—§ 1.^o)

G

VII (15) Se o codigo não admittindo a tricotomia do codigo penal francez pode ser justificado quanto á outra que adoptou do crimes publicos, particulares e policiaes (art. 1.^o)
VIII (16) Relatividade da lei penal quanto ao tempo; (17)

ao espaço (18) e á condição das pessoas. (19) Grupos de crimes, inclusive os militares e sua classificação, e de outros factos, não comprehendidos no código (art. 308 e 310.)

II

IX. (20) Da vontade criminosa em geral. O facto e a vontade. A consciencia do direito e a lei penal art. 2º § 1º

X. (21) Crimes *commissivos* praticados por omissão (art. 2º § 1º.)

I

XI (22) Conceito da imputabilidade, pressupostos de sua existencia.

XII (23) Se a falta da *imputatio juris* ou *imputabilitas* caracteriza, conforme os differentes systemas os menores de qualquer idade (art. 1º § 1º e art. 13, (24) as mulheres, attenta a sua condição social; (25) e os loucos com ou sem intervallos lucidos (art. 10 § 2º e art. 12.)

XIII (29) Se tem lugar a *imputatio facti*—a respeito dos violentados em todas as suas especies. (27) Anomalias das leis militares neste ponto.

J

XIV. (28) Da responsabilidade criminosa em geral. Intenção. (art. 3º)

XV (29) Dolo e suas especies em relação á sua força ou energia, ao momento da deliberação e á qualidade do mal deliberado.

XVI (30) Culpa e seus grãos. (31) Se acerca dos factos culposos a lei n.º 2033—de 20 de Setembro de 1871, art. 19, melhorou as prescripções do código.

XVII (32) Caso fortuito (art. 10 § 4º.)

XVIII (33) Mixto do dolo e culpa, do dolo e caso fortuito, de caso fortuito e culpa.

XIX (34) Se entre a responsabilidade e a má fé ha sempre uma relação necessaria. Excepções das leis militares aos principios geraes do direito.

XX (35) Da ignorancia e do erro do direito e de facto.

K

XXI (36) Ideia dos actos preparatorios e da tentativa em geral, punibilidade desta. O ponto inicial da tentativa punivel (art. 2º § 2º.) Tentativa do crimes militares.

L

XXII (37) Se é admissivel a simultaneidade da tentativa e da culpa ao menos nos crimes militares.

XXIII (38) Applicabilidade do conceito da tentativa a todas as classes de crimes ou somente a algumas (art. 2. § 2.)

M

XXIV (39) A tentativa por meios improprios e em objecto improprio (art. 2º § 2º.)

XXV (40) O crime *preparado* por meios proprios, mas *tentado* por improprios, (art. 2º § 2º.).

N

XXVI (41) O arrependimento voluntario e livre da prosecução do crime começado, bem como o arredamento dos seus resultados pela actividade do delinquente (art. 2º § 2º.)

XXVII (42) Consequências juridicas quanto à impunidade, ou punibilidade dos actos que iniciaram o crime ; (43) e se é acceitavel a distincção entre a tentativa propriamente dita e o crime *frustrado* (*delit manqué*) (art. 2º § 2º.) A questão sob o regimen militar.

O

XXVIII (44) Codelinquencia em geral, seus caracteres. Igual e desigual (art. 4º, 5º, e 6º.)

XXIX (45) Simultanea e successiva, facultativa e necessaria (art. 4º, 5º, e 6º.)

XXX (46) Autoria e coautoria. Mandato, especies apreciaveis (art. 4º) Da obdiencia militar.

P

XXXI (47) Complicidade em seus princios geraes, systemas de penalidade a respeito, prescripções militares. Especies de complicidade. Physica e psychica. Immediata e mediata. Positiva e negativa.

XXXII (48) Factos posteriores que entrão na cathegoria da complicidade, sua distincção. Disposições militares.

Q

XXXIII (49) Outras definições do crime no art. 2º §§ 3º e 4º. Confrontação com factos identicos praticados na profissão militar. Objecto dos art.º 7 a 9 e 14. Critica do código.

R

XXXIV (50) Concurrencia de crimes, sua divisão. Importancia pratica dos casos de concurrencia (Referencias ao art. 16º § 3º e art. 61 e 62.)

XXXV (51) Conceito theorico e legal da reincidencia (art. 16 § 3º) Reincidentes militares.

S

XXXVI (52) Theoria das circumstancias aggravantes e atenuantes, technologia, differentes divisões (art.º 15 a 20.) Direito militar.

XXXVII (53) Se é util ou não que o legislador indique do antemão as circumstancias, ou deixe-as á apreciação do juiz (art.º 15 a 20 — Referencias aos art.º 13 e 18 §§ 8.º e 10 e art.º 33 e 63.) Regimen militar.

T

XXXVIII (54) Da satisfação do damno causado pelo crime, seus caracteres ou modos (art.º 22 a 26) (55). Solidariade dos delinquentes; satisfação substitutiva e subsidia-ria; privilegios dos offendidos (art.º 26 a 32.)

U

XXXIX (56) Das penas inclusive as militares, sua qualidade ou natureza, grãos e execução. (Art.º 33 a 60 e 63.)

V

XL (57) Concurso de penas. Tres principios reguladores: — o da *accumulação* (*tot delicta quot poenae*); o da *absorção* (*poena major absorvet minorem*); e o da *exasperação* (*poena major cum exasperatione*). Qual o seguido pelo codigo (art.º 61 e 62.)

VV

XLI (58) Das causas que impedem o exercicio da acção penal absoluta ou temporariamente (59). Das causas que extinguem a acção penal ou a condemnação. Morte do offensor, perdão do offendido, graça do Soberano e prescripções (art.º 64 a 67.)

X

XLII (60) Dos crimes publicos: contra a segurança interna e externa do Estado, ordem, tranquillidade, administração, propriedade, e poderes publicos; delictos de funcção (art.º 68 a 178.)

Y

XLIII (61) Dos crimes particulares : contra a liberdade e segurança individuaes e a propriedade (art.º 179 á 275.)

Z

XLIV (62) Dos crimes policiaes. Offensas da religião, moral, bons costumes e outros (art.º 276 a 307).

Recife 2 de Março de 1885.

O LENTE CATHEDRATICO

Dr. João Vieira de Araujo.



Typ. Rua das Flores 24 1º andar

7

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

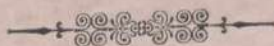
Da 1.^a Cadeira

Da 4.^a Serie

(Segunda Cadeira de Direito Civil)

PARA O ANNO DE 1885

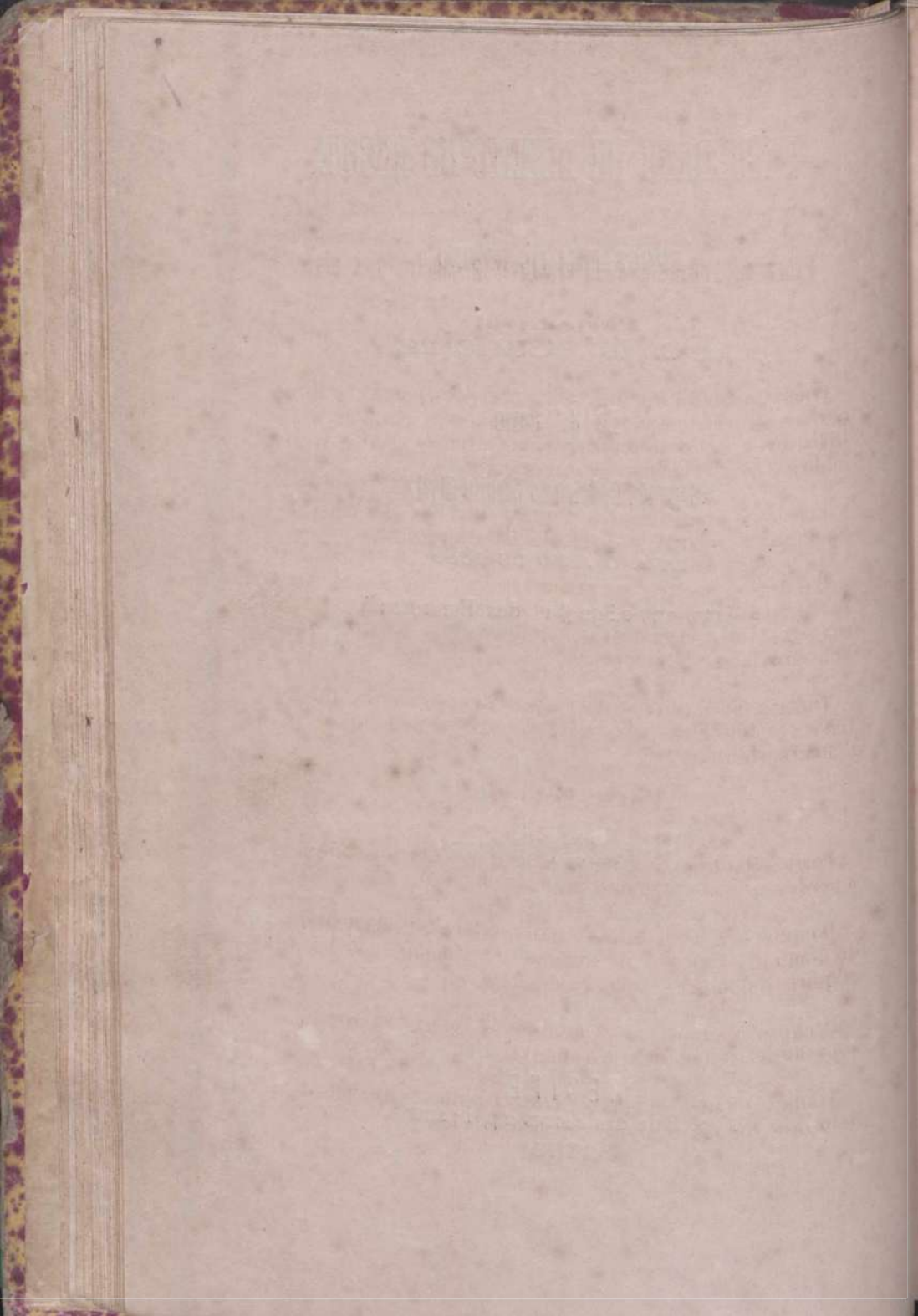
(Arts. 227 e 392 § 1.^o dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1.^o andar

1885



Programma do ensino de Direito Civil (2ª cadeira) da 4ª Serie

Parte Geral

1

Coisas e bens—Divisões de coisas—Corporeas e incorporeas—Moveis e immoveis—Fungiveis e não fungiveis—Divisiveis e indivisiveis—Existentes e futuras—Alienaveis e inalienaveis—Principaes e accessorias.

2

Fructos e productos das coisas—Divisões dos fructos—Bemfeitorias—Como se dividem—Deteriorações.

3

Das coisas ou bens em relação as pessoas que os possuem—Bens do dominio publico—Do dominio do Estado—Da corôa—Dos estabelecimentos publicos—Dos particulares—Bens provinciaes e municipaes.

4

Theoria dos direitos reaes e pessoas—Quaes os direitos reaes reconhecidos pela legislação—Se os particulares podem crear outros.

Parte Especial

5

Posse—Natureza e effeitos—Especies—Como se adquire e perde a posse—Composseção e quasi posse.

6

Dominio—Objecto e caracteres—Direitos elementares do dominio—Especies de dominio—Condominio—Modos de adquirir o dominio—Como se dividem.

7

Occupação—Especies—Thesouros e minas—Accessão—Especificação—Confusão e commixtão.

8

Tradição—Como se opera—Transcripção—Seus effeitos—Actos que lhe estão sujeitos—Formalidades.

Successões—Especies—Abertura das successões—Herdeiros—Continuação da posse na pessoa do herdeiro—Acceptação e renuncia da successão—Beneficio do inventario—Direito de deliberar.

Testamento—Sua essencia—Historia—Divisão—Ordinarios—Extraordinarios ou privilegiados.

Testamento publico—Privado—Cerrado ou mystico—Nuncupativo—Militar—Maritimo.

Testamento conjunctivo ou de mão commum—Pactos successorios—De *succedendo* e de *non succedendo*.

Pessoas que podem testar—Que podem receber por testamento—Em que tempo se requer a capacidade activa e passiva—Pessoas que não podem ser testemunhas em testamento.

Disposições testamentarias—Puras e simples—Conditionaes—Condições impossiveis—Que effeitos produzem—Disposições á termo—*Ex die* e *ad diem*—Effeitos.

Disposições contumeliosas—Captatorias—Committidas a arbitrio de terceiro.

Testamento nullo—Irrito—Rôto—Inofficioso—Destituto.

Instituição dos descendentes—Dos ascendentes—Dos collateraes e estranhos—Porção legitima—.

Desherdção—Causas de desherdção—Dos descendentes—Dos ascendentes—Dos irmãos.

Codicillo—Clausula codicillar—Substituições—Differentes especies.

Legado—Especies—Objecto dos legados—Modalidades—Effeitos e pagamento dos legados—Direito de accrescer nas heranças e legados—Revogação e caducidade dos legados.

Testamenteiros—Direitos e obrigações—Abertura e publicação dos testamentos.

Successão legítima—Capacidade de succeder—Diversas ordens de successão—Representação.

Successão dos descendentes—Dos ascendentes—Dos collateraes—Do conjuge sobrevivente—Da Fazenda Nacional—Successão *in capita*—Successão *in stirpes*.

Successão dos filhos naturaes—Dos filhos espúrios—Dos adoptivos.

Partilhas—Inventario—Onde deve fazer-se—Petição de herança—Acção de partilha—Especies de partilhas.

Avaliação—Licitação—Collação—Que pessoas são a ella obrigadas—Que bens vem a collação.

Da legítima—Da terça—Dos legados—Effeitos da partilha—Rescisão e emenda das partilhas.

Usufructo—Seu objecto—Quem pode constituir—Como se constitue—Direitos e obrigações do usufructuario—Extincção do usufructo—Quasi usufructo.

Uso—Em que differe do usufructo—Em que lhe é semelhante—Direitos e obrigações do usuario—Habitação.

Servidão—Sua natureza—Divisões—Rusticas e urbanas—Affirmativas e negativas—Continuas e discontinuas—Causas de que se originão as servidões—Direitos e obrigações resultantes d'ellas—Como se conservão e extinguem.

Emphyteuse—Historia—Objecto—Pessoas que a podem constituir—Como se constitue—Direitos e obrigações do emphyteuta—Direitos do senhor directo—Indivisibilidade da emphyteuse—Como se succede na emphyteuse.—Como ella acaba.

32

Penhor—Objecto—Por quem e como se constitue—Direitos e obrigações do credor pignoratício—Obrigações do devedor—Como se extingue o penhor—Antichrese—Direitos e obrigações do credor antichresista.

33

Hypotheca—Cousas que podem ser hypothecadas—Divisões—Geral e especial—Legal—Convencional—Judiciaria—A quem cabe a hypotheca legal—Indivisibilidade da hypotheca.

34

Publicidade da hypotheca—Prenotação—Especialisação—Inscrição—Cessão e subrogação de hypothecas—Efeitos da hypotheca—Modos por que ella acaba.

35

Obrigações—Causas das obrigações em geral—Diferentes especies de obrigações—Obrigações condicionaes—Condições e suas diversas especies—Obrigações á termo—Alternativas—Solidarias—Divisiveis e indivisiveis—Outras especies.

36

Efeitos das obrigações—Modos porque ellas se extinguem—Pagamento—Novação—Remissão da divida—Compensação—Perda da cousa divida—Prova das obrigações (remissivamente).

37

Contractos em geral—Definição—Condições essenciaes da validade dos contractos—Consentimento—Capacidade das partes contractantes—Objecto dos contractos—Causa dos contractos.

38

Quasi-contractos—Delictos—Quasi-delictos—Da lei ou equidade como causa das obrigações.

39

Compra e venda—Pessoas que podem comprar ou vender—Cousas que podem ser compradas e vendidas—Obrigações do vendedor—Evicção—Vícios redhibitorios—Obrigações do comprador—Resolução e rescisão da compra e venda—Clausulas que podem acompanhar este contracto—Seus efeitos.

40

Permutação ou troca—Direitos e obrigações dos permutantes—Locação—Especies—Locação de cousas—Direitos e obrigações do locador e do locatário—Particularidades da locação dos predios urbanos—Dos predios rusticos—Como e quando acaba a locação de cousas.

41

Locação de obras—Creados—Soldada e em que tempo deve ser pedida—Como se prova—Direitos e obrigações dos amos e dos creados—Mestres e empreiteiros de obras.

42

Locação de serviços applicados a agricultura—Formalidades—Especies—Duração—Direitos e obrigações do locador e do locatário—Parceria agricola—Parceria pecuaria—Regras que lhes são applicaveis—Penalidade—Processo e competencia.

43

Sociedade—Especies—Direitos e obrigações dos socios entre si—Para com terceiros—Duração e dissolução da sociedade.

44

Emprestimo—Especies—Commodato—Direitos e obrigações do commodatario—Do commodante—Mutuo—Direitos e obrigações do mutuario—Do mutuante—Mutuo feito a filhos familias—Emprestimo a juro—Regras—Anatocismo.

45

Doação—Natureza—Divisão—*Intervivos e mortis causa*—Quem pode doar—Quem pode receber—Que bens podem ser doados—Forma externa—Insinuação—Processo—Em que doações é necessaria a insinuação—Causas de revogação—Forma e effeitos das doações *mortis causa*.

46

Deposito—Especies—Obrigações do depositario—Do deponente—Sequestro—Differentes especies—Obrigações que resultão do sequestro.

47

Mandato—Objecto e forma—Quem pode passar procuração de seu proprio punho—Quem pode mandar a passar e assignar somente—Obrigações do mandatario ou procurador—Obrigações do mandante—Como acaba o mandato.

Fiança—Natureza—Pessoas que podem ser fiadores—Efeitos da fiança entre o fiador e o credor—Entre os cofiadores—Como se extingue a fiança.

Transacção—Quem pode transigir—Objecto da transacção—Casos em que pode rescindir-se—Contractos aleatorios em geral.

Prescrição—Especies—Adquisitiva—Extinctiva—Requisitos geraes da prescrição—Causas que a interrompem ou suspendem—Requisitos especiaes da prescrição adquisitiva—Posse—Qualidades da posse—Lapso de tempo—Requisitos especiaes da prescrição extinctiva Prescrições anoma-
malas.

Recife, 2 de Março de 1885.

O LENTE DE DIREITO CIVIL

Dr. Tarquinio B. de Souza Amaranto.



5

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

Da 1.^a Cadeira

Da 3.^a Serie

(DIREITO CIVIL)

PARA O ANNO DE 1885

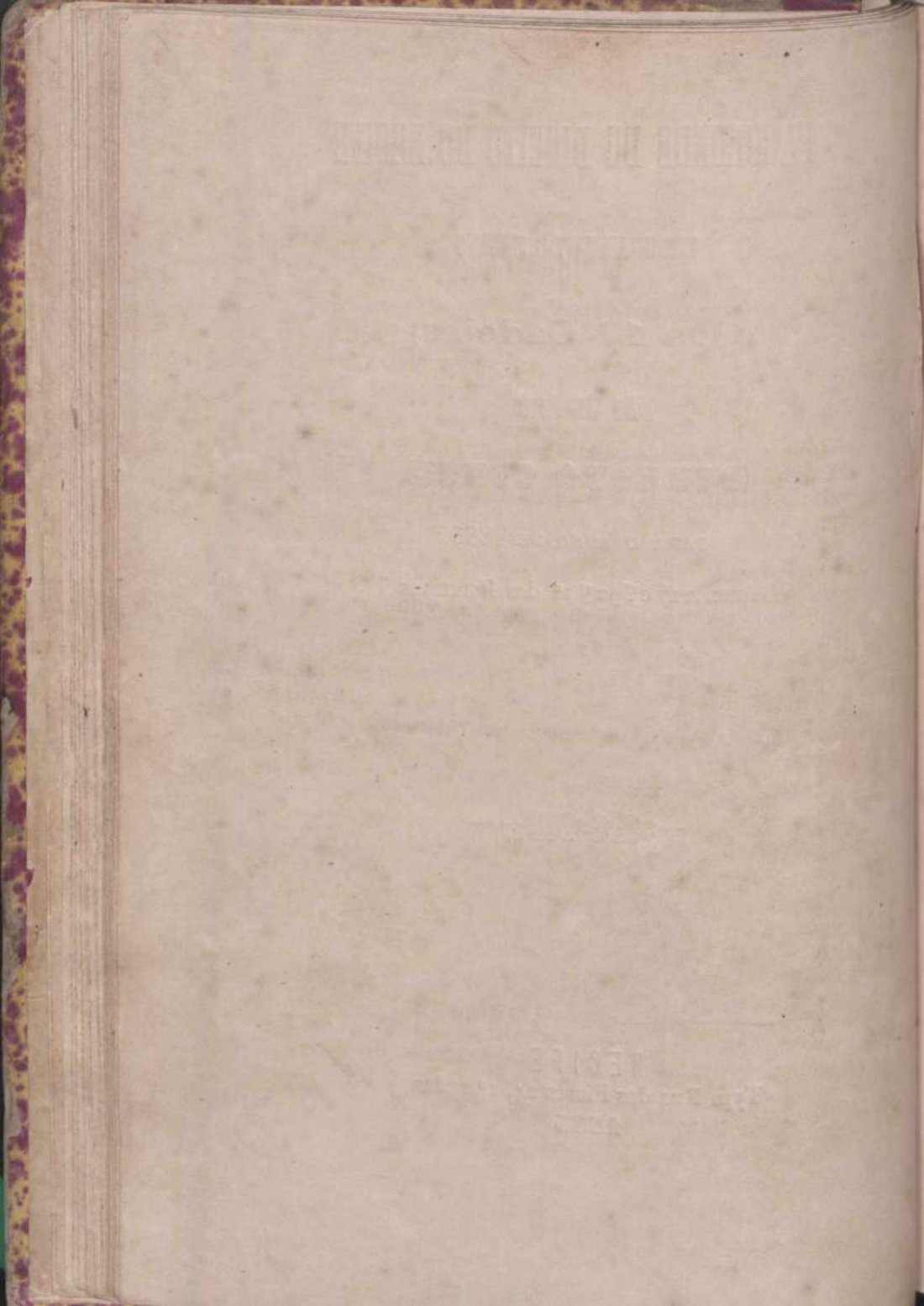
(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885



PROGRAMMA

DIREITO CIVIL

1.^a Cadeira — 3.^a Serie

1

Origem e noção da palavra — *lei* — Origem e accepções da palavra — *direito* — Divisões do direito objectivo em relação á sua origem, ao seu objecto e ás fontes d'onde emana.

2

Formação da lei. Seus elementos essenciaes. Da sancção, promulgação e publicação. Systemas differentes a respeito da publicação. Do modo por que entre nós ella se effectua.

3

3 / Dos effectos da publicação das leis. Não é necessario provar a sua existencia. Excepções que soffre este principio. Efficacia das leis no tempo. Retroactividade e não retroactividade. Direitos adquiridos. Excepções ao principio da não retroactividade. Lei expressa, interpretativa, penal politica e civil. Lei relativa ao estado e capacidade das pessoas, ao processo, á forma, á prova e interpretação dos actos, á prescripção. *Do tempo e modo de computação*

4

4 / Da presumpção do conhecimento da lei. Ignorancia e erro — de direito e de facto. Doctrina do Direito Romano e Patrio. Opiniões differentes a respeito do assumpto.

5

Classificação scientifica das leis. Das leis consideradas com relação á natureza de suas determinações. Dos effectos resultantes da violação das leis assim consideradas. Das leis que interessão á ordem publica e aos bons costumes.

6

Das leis consideradas em relação ao seu objecto immediata-

IV-368

U. Fa. 1-
art. 2-2

lo. Leis de policia. Leis ou estatutos reaes e pessoaes. Importancia desta distincção. Leis reguladoras das formas dos actos. Dos julgamentos proferidos por tribunaes estrangeiros.

7

Do direito no sentido subjectivo. Suas divisões. Dos direitos pessoaes e reaes. Dos direitos que disem respeito ao estado das pessoas.

8

Das fontes do Direito Civil Patrio. Fontes que tem força de lei.

9

Fontes subsidiarias.

10

Da applicação e revogação das leis. Noções geraes sobre interpretação.

11

Dos differentes systemas sobre classificação dos direitos civis.

12

Origem e noção da palavra — pessoa — Divisão das pessoas em naturaes e juridicas. Das pessoas naturaes. Natureza e limites de sua existencia.

13

Das pessoas juridicas. Sua natureza, classificação e capacidade.

14

Das pessoas consideradas em relação ao seo estado. Theoria dos estados. Classificação das pessoas naturaes.

15

Dos homens livres e escravos, ingenuos e libertos. Dos prisioneiros. Dos servos da pena. Dos servos adscripticios. Dos servos alheios ou criados.

16

Das pessoas consideradas em relação ao estado de cidade. Dos cidadãos e estrangeiros. Dos cidadãos activos e não activos. Dos differentes modos pelos quaes se adquire e perde a qualidade de cidadão.

17

Dos direitos civis e politicos. Diferença entre o goso e o

exercício de um direito. Dos direitos de que gozão os estrangeiros.

18

Do domicílio. Em que se distingue da residência. Das diferentes espécies de domicílio. Como se adquire e perde o domicílio.

19

Noção e fundamento dos esponsaes. Pessoas que os podem contrahir. Solemnidades essenciaes. Pactos e condições que se podem additar aos esponsaes. Efeitos, dissolução e retracção.

20

Noção do matrimonio. Sua natureza. Das formas porque pode ser celebrado.

21

Do casamento catholico. Dos impedimentos. Como se dividem. Dos dirimentos absolutos.

22

Dos impedimentos dirimentos relativos.

23

Dos impedimentos impeditentes. Dispensa dos impedimentos. Solemnidades do matrimonio. Do matrimonio de consciência.

24

Do casamento putativo. Seus efeitos quer com relação aos conjuges, quer com relação aos filhos, quer com relação aos terceiros.

25

Do casamento mixto e do casamento acatholico.

26

Dos modos pelos quaes se dissolve a sociedade conjugal. Do divorcio, efeitos que produz.

27

Dos efeitos civis do matrimonio. Do poder marital. Direitos que n'elle se comprehendem. Limitações do poder marital.

28

Direitos especiaes da mulher. Direitos e deveres communs á ambos os conjuges.

Incapacidade da mulher casada. Quanto aos actos judiciais e extrajudiciaes.

Dos casos em que a autorisação marital pode ser supprida pelo juiz. Casos em que somente o juiz é competente para dar a autorisação. Casos que em que é dispensavel a autorisação.

Do tempo e modo em que deve ser dada a autorisação marital. Effeitos da autorisação. Consequencias da falta de autorisação.

Do regimen dos bens no casamento. Vantagens e inconvenientes do regimen da communhão e do regimen dotal. Do regimen legal.

Das pessoas que devem intervir nos pactos antenupticiaes. Formalidades essenciaes para sua validade. *est. p. - l. 1.ª*

Da irrevogabilidade dos pactos antenupticiaes e das clausulas que n'elles são prohibidas.

Da communhão de bens entre os conjuges. Das condições essenciaes para dar-se a communhão.

Da communhão no casamento putativo, nas segundas nupcias, e no casamento da quinquagenaria, que tem filhos.

Pactos modificativos do regimen da communhão. Dos bens que não se communicam.

Das dividas no regimen da communhão. As anteriores ao casamento não se communicam. Excepções á este principio.

O delicto de um dos conjuges não affecta civilmente os bens do outro. Da responsabilidade da mulher pelos contractos celebrados pelo marido.

Da posse, dominio e administração dos bens no regimen da communhão.

Da posse da mulher por morte do marido. Dos effeitos da cessação da communhão.

Do regimen da simples separação de bens. Da posse, dominio e administração dos bens. Não se communicam as dividas. Dissolvida a sociedade conjugal, cada um dos conjuges recebe os seus bens.

Do regimen dotal. Noção de dote e bens dotaes. Objecto do dote.

Da constituição do dote : em quanto ao modo, em quanto as solemnidades. O dote não se presume. Da quantidade ou valor do dote.

Dos pactos que podem ser accrescentados validamente ao dote. Por quem pode ser constituído o dote. Do dote projecticio e adventicio.

Da obrigação de dotar ; da insinuação do dote. *art. 20. 2.ª 1864*

Das obrigações dos dotadores e da acção que tem o marido para haver o dote promettido.

Das diversas classes de bens no regimen dotal. Effeitos ou consequencias que resultam da classificação. Direitos do marido.

Direitos da mulher. Obrigações do marido relativamente ao dote.

Da restituição do dote : em quanto ao tempo, em quanto ao modo, em quanto aos fructos, e em quanto às bemfeitorias.

Dos favores do dote. Inalienabilidade dos immoveis dotaes. Quid quanto aos moveis ?

52 Da hypotheca concedida a mulher sobre os bens do marido. Da repetição do dote.

53 Noção de arrhas e doações *propter nuptias*. Da constituição e tradição das arrhas.

54 Das arrhas na constancia do matrimonio e depois que elle se dissolve. Dotalicio. Apanagio. Alfinetes.

55 Das doações entre marido e mulher. Proibição de taes doações. Em que termos são permittidas. Como se constituem.

56 Doações que se tornam irrevogaveis em vida do doador. Doações inofficiosas. Das doações entre marido e mulher nos differentes regimens de bens.

57 Doação feita pelo marido á sua concubina. Doação feita por homem solteiro á concubina casada.

58 Dos filhos legitimos. Da paternidade e da maternidade. Da presumpção *filius is est*.

59 Dos meios de segurar a legitimidade do embrião. Da contestação da legitimidade da filiação. Da acção de filiação. Da prova de filiação legitima.

60 Da legitimação *per subsequens matrimonium*. A que filhos aproveita. Natureza e effeitos da legitimação. Da prova da filiação dos legitimados. Dos expostos.

61 Do patrio poder. Seu fundamento, que pessoas o exercem e sobre quem se exerce.

62 Direitos comprehendidos no patrio poder com relação á pessoa dos filhos.

63 Direitos com relação aos bens. Do peculio castrense, *quasi castrense*, profecticio, adventicio e adventicio extraordinario ou irregular.

Da responsabilidade dos pais pelos contractos e delictos dos filhos. Da incapacidade do filho—familia.

Dos filhos illegitimos. Diversas especies. Da maternidade e paternidade dos filhos naturaes. Do reconhecimento da paternidade. Por quem pode ser contestado. Dos filhos esurios.

Differentes especies de legitimação segundo o Direito Romano. Da perfiliação solemne e dos effeitos que produz.

Da adopção, arrogação e seus effeitos.

O que sejam alimentos. Obrigação de prestal-os. Dos alimentos entre parentes legitimos. Direito de repetil-os.

Alimentos entre parentes illegitimos. Taxa dos alimentos. Como se pagam. Natureza da divida de alimentos e de sua transmissibilidade.

Favores concedidos á causa de alimentos. Acção de alimentos. Prova da filiação na mesma acção. Cessação da obrigação de prestar alimentos. Dos alimentos provisoriaes.

Dos differentes modos pelos quaes se adquire o patrio poder. Da suspensão e termo do patrio poder.

Da emancipação e suas especies. Do supplemento de idade. Em que se distingue da emancipação e que effeitos produz.

Noção, fundamento e especies de tutella. Das pessoas sujeitas a tutella.

Da tutella testamentaria.

Da tutella legitima.

Da tutella dativa.

Da nomeação e confirmação dos tutores. Da incapacidade e das excusas para a tutela.

Formalidades que precedem ao exercício da tutela. Do officio, autoridade e administração do tutor. Destino dos dinheiros dos orphãos.

Da responsabilidade do tutor e do juiz. Dos modos pelos quaes acaba a tutela e dos effeitos que d'ahi resultam. Da prestação de contas. Do protutor e do falso tutor.

O que seja curatella; em que se distingue da tutela. Da curatella dos menores. Do curador à lide.

Da curadoria dos loucos. Como se defere. Direitos e obrigações do curador. Da incapacidade do louco. Termo da curadoria.

Da curadoria dos prodigos. Como se defere; direitos e obrigações do curador. Da incapacidade do prodigo. Termo da curadoria.

Da curadoria dos bens de ausentes. Especies. Da curadoria simples. Da arrecadação dos bens de ausentes. Do curador. Termo da curadoria.

Da curadoria ou successão provisoria. Como se defere. Direitos e obrigações do curador provisorio.

Restituição *in integrum*. Em que negocios tem lugar. Em que tempo e perante que juiz deve ser invocada. Como se processa.

Das pessoas a quem aproveita. Effeitos juridicos. Casos em que não tem lugar. Pessoas equiparadas aos menores para gosarem do beneficio da restituição.

11

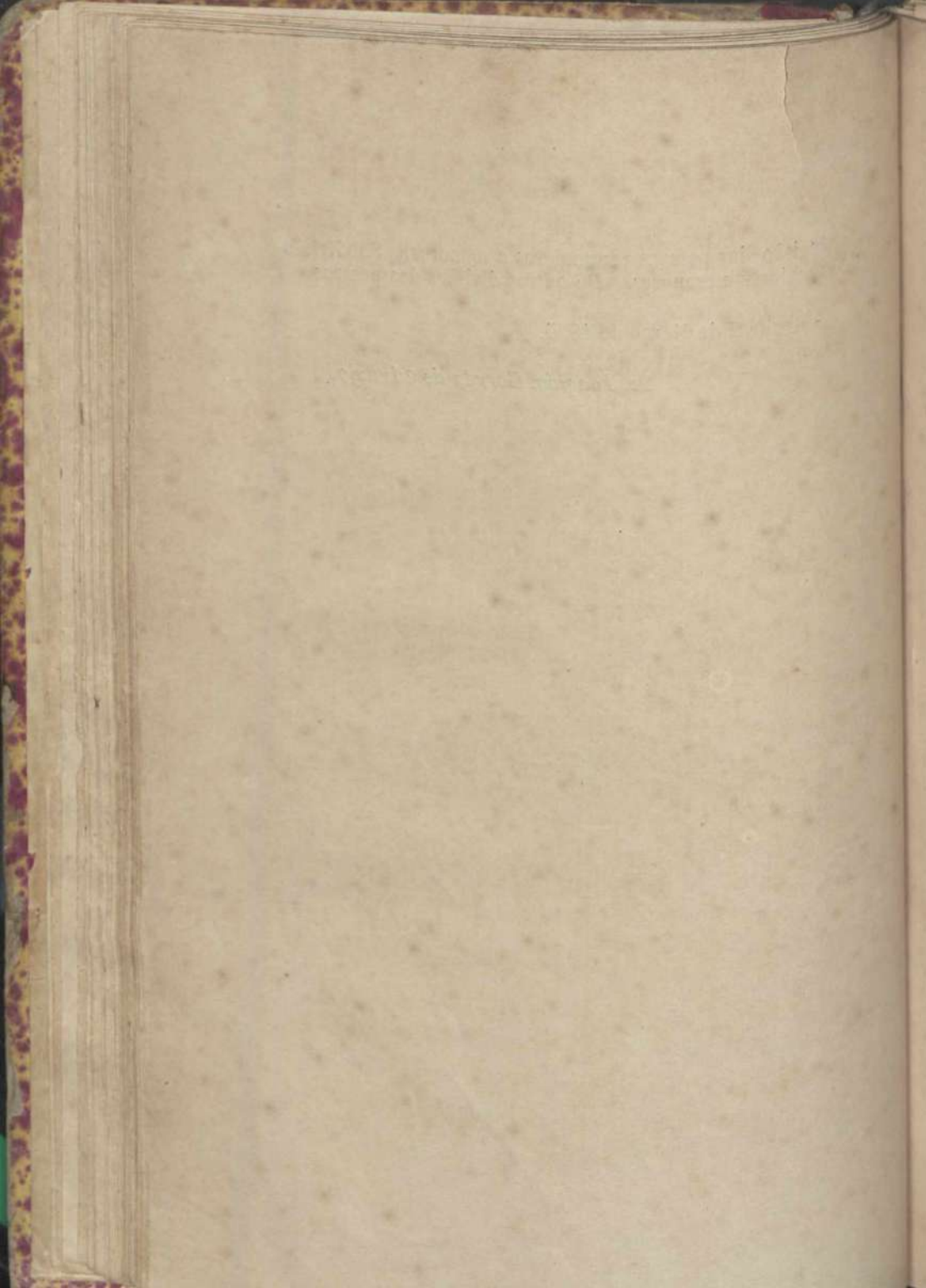
87

Divisão das pessoas em maiores e menores. Subdivisão
dos maiores e menores. De outras divisões das pessoas.

Recife 2 de Março de 1885.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.





14.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

Da 3.^a Cadeira

Da 5.^a Serie

(Processo civil, commercial e criminal, incluido o militar,
e Hermenutica juridica)

PARA O ANNO DE 1885

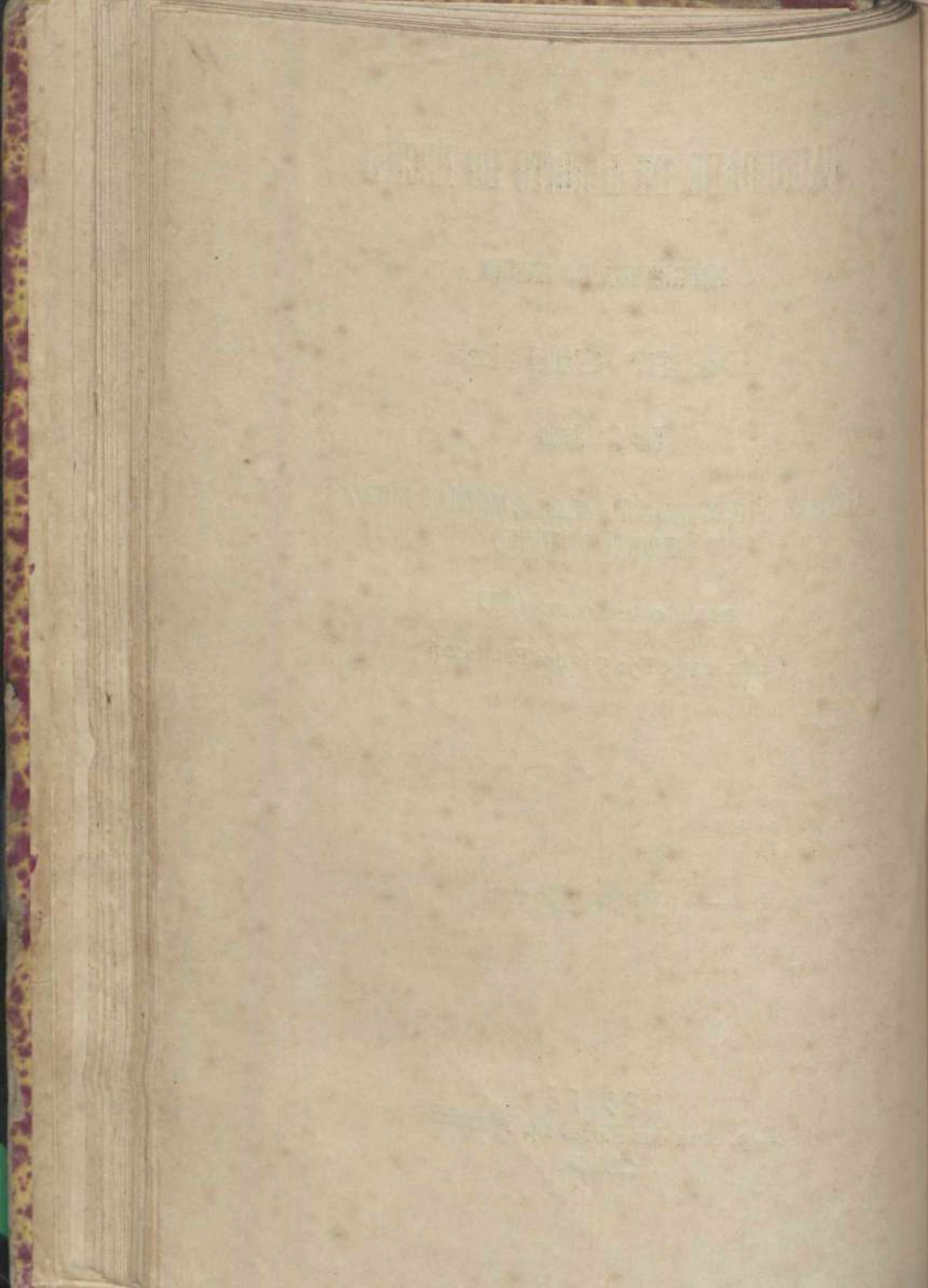
(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885



PROGRAMMA PARA O ENSINO DAS MATERIAS DA 3ª CADEIRA DA 5ª
SERIE DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE.

Theoria das acções e excepções

1

Dos meios em geral para a effectividade dos direitos ; da acção, em que differe de demanda e de causa, quaes as pessoas que figuram originariamente na acção e na demanda e dos elementos constitutivos desta.

2

Da divisão principal das acções, do objecto directo de cada uma das especies de acções e de seus caracteres distinctivos.

3

Das acções prejudiciaes e das reaes ; da natureza e effeitos destas acções. Enumerar as principaes, tratando especialmente das acções que versão sobre o estado de liberdade, da reivindicacão, da petição de herança e da acção hypothecaria.

4

Das acções pessoaes, suas diversas origens e classificação das acções pessoaes. Tratar especialmente das acções ou interdictos possessorios, das pessoaes *in rem scriptæ*, das acções dos factos illicitos e das pessoaes de garantia.

5

Das acções mixtas, tratar de cada uma dellas e especialmente da de demarcação.

6

De outras divisões das acções e da cumulação dellas.

7

Theoria das excepções, character do reo nas excepções, imprescriptibilidade dellas e da sua divisão em prejudiciaes, reaes e pessoaes.

OBSERVAÇÃO

Desenvolvendo a theoria das acções e das excepções, e

tendo em vista o que fôr pertinente e applicavel ao fôro commercial, farei sempre preceder ás explicações uma noticia do que erão as acções entre os romanos, as modificações por que passarão & &

PROCESSO CIVIL E COMMERCIAL

8

Organisação judiciaria do Brazil: jurisdicção e sua divisão. O que seja juizo e das pessoas que formam o juizo.

9

Competencia, sua divisão em absoluta e relativa. Da competencia absoluta.

10

Da competencia relativa, diversas origens della, da competencia geral por domicilio e das competencias especiaes, principalmente da competencia por connexão de causas e da competencia por prevenção de jurisdicção.

11

Do juizo arbitral, limites do poder dos arbitros, do compromisso, condições para a validade deste, quando se dissolve o compromisso e da pena convencional annexa ao mesmo.

12

Processo, julgamento e execução no juizo arbitral.

13

Das pessoas que não podem propor e contradizer acções ou da capacidade civil applicada ao processo. Illegitimidade de partes, prohibição ou incapacidade absoluta, prohibição ou incapacidade relativa, meios de remedial-as. Qualidade e interesse.

14

Processo, objecto das leis do processo, seus fins, utilidade das formas do processo, e das condições inherentes ao processo. Do poder official ou nobre officio do Juiz.

15

Ordem natural e civil do processo. Divisão do processo. Indicar as causas que tem processo summario, summarissimo, especial e executivo.

16

Das nullidades do processo, sua divisão, extensão e se ha nullidade por inversão no curso da acção.

Dos actos preliminares do processo. Da conciliação, juiz competente para ella, comparecimento pessoal das partes, casos em que é dispensavel a conciliação, objecto da conciliação, revelia do autor e do réo.

Continuação dos actos preliminares do processo. Do depósito, da consignação, do sequestro e do arresto ou embargo.

Dos actos constitutivos do processo: da distribuição, da citação, sua necessidade, divisão, requisitos internos e externos e diversos modos de citação.

Pessoas que não podem ser citadas, das que somente o podem ser com venia, condições de tempo para a citação. Revelia do autor e do réo. Effeitos da citação.

Da instancia, quando começa e acaba; da instancia perempta e da instancia suspensa e do seu effeito com relação à prescrição da acção.

Do processo ordinario civil e do commercial. Do libello no processo civil ordinario, seus requisitos, offerecimento, addição, emenda e mudança do libello. Do excesso de pedido.

Da defeza, diversos meios de defeza, da contestação da lide, sua divisão e effeitos, modo de contestar, da contradicção, offerecimento desta, replica e treplica.

Das excepções na pratica, suas especies, das excepções dilatorias, das excepções peremptorias, quando devem ser oppostas.

Do processo das excepções, especialmente do da suspeição.

Das dilações e das ferias. O que seja dilação, sua divisão, dilação probatoria em geral, dilação probatoria para a terra, dilação para fora da terra, regras que devem ser

observadas nas dilações ; effeitos da dilação probatoria. O que sejam ferias, sua divisão, actos praticaveis durante as ferias.

27

Das provas ; definição de prova, suas divisões, o que se deve provar, sobre quem deve recahir o onus da prova, systema de provas admittido pela nossa legislação, quando se produz conflicto de provas.

28

Especies ou meios de prova. Da confissão, quando é valida, sua divisão, confissão judicial e extrajudicial, expressa e tacita, confissão por termo nos autos, confissão em artigos, interrogatorio feito ás partes, confissão em depoimento.

29

Dos instrumentos ou documentos, divisão, instrumentos publicos judiciaes ou extrajudiciaes ; instrumentos particulares, do instrumento original e do traslado. Da prova que faz o instrumento publico e da que fazem os traslados. Quando a escriptura publica é da substancia do contracto, ou quando é apenas necessaria para a prova do contracto. Quando se illide a fé dos instrumentos.

30

Das testemunhas, sua classificação, quem pode ser testemunha ; prohibição absoluta, prohibição relativa ; testemunhas inhabeis, suspeitas e defeituosas ; obrigação de depôr, processo para as inquirições, contradictas ; força da prova testemunhal.

31

Do juramento, sua divisão, do juramento judicial voluntario ou decisorio, força deste juramento, do juramento suppletorio e do juramento *in litem*.

32

Das presumpções, suas especies ; do arbitramento e vistoria, casos em que tem lugar, dos louvados ou peritos, nomeação delles, recusação e suspeições dos louvados, dos laudos, recursos contra o laudo injusto e se o juiz fica adstricto ao arbitramento.

33

Prova dos costumes, prova dos usos commerciaes, lança-

mento de provas ; das allegações finaes, prazos para estas allegações, da conclusão.

34

Actos e processos incidentes ; da autoria, da reconvenção e da opposição.

35

Continuação dos actos e processos incidentes ; da assistência, da habilitação e do attentado.

36

Da sentença, suas especies, seus requisitos, reforma ou revogação della pelo mesmo Juiz ; da condemnação por preceito.

37

Da coisa julgada, sentenças que não passam em julgado, limites da autoridade da coisa julgada, requisitos para a sua applicação, julgamentos criminaes em relação aos civis e *vice versa*.

38

Do processo summario civil e commercial, ordem do processo summario, petição inicial, proposição e contestação da acção summaria.

39

Do processo da acção de assignação de dez dias, das causas possessorias intentadas dentro de anno e dia (força nova), da acção de despejo de casas, da de demarcação, da de inventario e partilhas entre herdeiros.

40

Do processo das causas de preceito comminatorio ou de embargos á primeira, e dos processos administrativo — judi-
ciarios.

41

Do processo das acções summarissimas, das causas de valor inferior a cem mil reis ou das pequenas demandas e das causas que se derivam dos contractos de locação de serviços.

42

Do processo das acções executivas ; das causas fiscaes, de desapropriação, de salarios a escrivães e officiaes de justiça, de honorarios a juizes, advogados, solicitadores e medicos, de alugueis de casa, de fôros e censos, de deposito judicial e da venda do penhor convencional.

43

Dos recursos e suas especies, indivisibilidade da instancia nos recursos, ordem successiva na interposição dos recursos, mandado compulsorio ou da compulsoria.

44

Embargos á sentença, suas especies ; que sentenças os admittem e do processo dos embargos á sentença. Segundos embargos e quaes os admissiveis.

45

Da appellação, sua divisão, das pessoas que podem ou não appellar, interposição da appellação, efeitos da appellação.

46

Processo da appellação na instancia inferior, deserção da appellação, processo na instancia superior, suspeição dos desembargadores, embargos ao accordão e seo processo.

47

Dos aggravos, suas especies, de quem e para quem se deverá aggravar, despachos e sentenças de que se pode aggravar, carta testemunhavel.

48

Da revista, sentenças que a admittem, da interposição e processo da revista no tribunal de que se recorre ou do processo de sua expedição ; do processo no Supremo Tribunal de Justiça e na Relação revisôra, renuncia da revista.

49

Da execução das sentenças, da extracção da sentença, da citação inicial do condemnado, dos juizes e partes competentes para a execução. Do mandado ou carta de posse.

50

Da penhora, da nomeação de bens, requisitos da penhora, bens sujeitos á penhora, bens que não podem ser penhorados, bens sujeitos á penhora em falta de outros, ordem que se deve guardar na penhora, quando é admissivel segunda penhora.

51

Da arrematação e da adjudicação ; actos que precedem á uma e outra ; avaliação, editaes e pregões, processo ou modo de effectuar-se a arrematação ; efeitos da arrematação, da adjudicação, quando é admissivel annullação ou rescisão da arrematação.

52

Dos incidentes da execução ; da liquidação, em que casos tem lugar, liquidação por artigos, e liquidação por meio de arbitros.

53

Embargos do executado, quando devem ser oppostos, seu processo, quando recebidos no effeito suspensivo ou nos proprios autos ; effeitos da sentença.

54

Dos embargos de terceiro, quem os pode oppôr, quando deverão ser oppostos, quando devem ser recebidos nos proprios autos ou em separado, processo dos embargos de terceiro, effeitos da sentença.

55

Da preferencia, qual o seu objecto, quando é admissivel o concurso de preferencia, das diversas classes de credôres, do processo no juizo de preferencia. Da detenção pessoal.

OBSERVAÇÃO

Nas explicações sobre processo civil indicarei as differenças existentes entre elle e o processo commercial, estabelecido pelo Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, e desenvolverei as razões de superioridade de um sobre o outro. Outrosim, tratarei do processo em geral no juizo ecclesiastico, e especialmente das causas e processos de esponsaes, de impedimentos matrimoniaes, de divorcio para nullidade do matrimonio e de divorcio *quoad thorum et cohabitationem*.

PROCESSO CRIMINAL

56

Organisação judiciaria criminal ou das pessoas encarregadas da administração da justiça criminal, suas attribuições, e do ministerio publico em materia criminal, sua divisão e attribuições.

57

Da acção criminal, sua divisão em publica e particular, differença da acção civil e influencia de uma sobre outra.

58

Do processo criminal em geral, do fôro criminal. Do processo criminal ordinario ou *commum do jury*.

querito policial, do corpo de delicto, da busca e apprehensão; da queixa, denuncia e procedimento *ex officio*.

59

Da citação ou chamamento do reo a juizo, das suspeições e recusações, do processo summario ou da formação da culpa, das provas, acareação, confrontação e interrogatorio.

60

Da defeza do réo na formação da culpa: audiencia do promotor publico, da pronuncia e seus effeitos, da prisão, da fiança provisoria e da definitiva.

61

Actos preparatorios da accusação, remessa do processo, libello, seo offrecimento; incidentes, especialmente da perempção da causa, de falsidade ou perjurio; da accusação e julgamento, sentença e sua publicação.

62

Do processo dos crimes da competencia de juizes especiaes, em cuja classe estão comprehendidos — o processo por crime de responsabilidade dos empregados publicos não privilegiados e o processo por crime de contrabando.

63

Do processo criminal summario. Dos crimes que são processados summariamente no fóro commum; processo e julgamento na infracção de posturas municipaes, dos crimes policiaes, quebra de termo de bem viver e de segurança. Processo por infracção dos Regulamentos do governo. Do procedimento em relação a ajuntamentos illicitos.

64

Dos recursos em geral. Dos recursos relativos aos actos do processo da pronuncia; do recurso sobre a não aceitação da queixa ou denuncia e da decisão que julga improcedente o corpo de delicto e da que pronuncia ou não. Recursos relativos a fiança ou contra a prisão, do — habeas corpus e dos recursos relativos ás decisões interlocutorias do Presidente do Jury e da que é proferida contra a prescripção.

65

Das appellações das sentenças proferidas pelo tribunal do Jury; da appellação voluntaria e da official. Do protesto por novo julgamento. Das appellações interpostas das sentenças dos Juizes de direito, municipaes e auditôres de ma-

riha. Da revista crime e do recurso extraordinario do perdão.

66

Dos modos por que se extingue o processo criminal ; da morte do accusado ou do accusador, do perdão ou desistência da parte, da prescripção, da perempção da acção, da excepção de coisa julgada, e da absolvição. Da execução das sentenças criminaes, da liquidação da multa e das custas criminaes.

PROCESSO MILITAR

67

Crimes militares, penalidades, infracções disciplinares e castigos correcionaes. Tribunaes militares ; conselho de disciplina, conselho de investigação, conselho de guerra e conselho supremo militar de justiça. Recursos e execução de sentenças militares.

OBSERVAÇÃO

A par das lições oraes haverá o ensino pratico, que consistirá na formação de processos civis, commerciaes e criminaes.

HERMENEUTICA JURIDICA

68

Hermeneutica juridica, sua importancia e autoridade ; o que é interpretação, quando não tem lugar e da divisão quanto a sua origem em authentica e doutrinal, e em que differe uma da outra.

69

Elementos de interpretação ; grammatical, logico e scientifico ; objecto e influencia de cada um delles e do concurso simultaneo dos trez elementos.

70

Do elemento scientifico e do que elle comprehende, principalmente da ordem em que as leis estão entre si quanto as materias de seu especial e exclusivo dominio ; da ordem geral que domina todas as leis de modo a constituirem um systema harmonico.

71

Regras de interpretação, casos em geral em que a inter-

pretação é necessaria e dos meios ou regras para interpretar uma lei defeituosa em sua redacção, resultando obscuridade ou equivoco em seu sentido, e especialmente dos motivos e fim da lei. Exemplos de leis defeituosas na sua redacção.

72

Regras de interpretação de uma lei duvidosa pela concisão de sua redacção, originando incoherencias e contradicções, especialmente da necessidade de distincção, do emprego do argumento *a contrario sensu* e da doutrina dos correlativos. Exemplos de leis concisas em sua redacção.

73

Regras de interpretação no caso de silencio ou de lacuna a preencher na lei; da analogia, do parallelismo e dos usos e costumes supplementares das leis. Exemplos de leis applicaveis a casos novos não previstos por ellas.

74

Effeitos da interpretação; da interpretação extensiva, restrictiva e declarativa, e da applicabilidade de cada uma dellas ás leis derogatorias do direito commum, ás leis criminaes e fiscaes.

75

Da retroactividade das leis; retroactividade da lei interpretativa, — relativamente ao estado e capacidade das pessoas; — relativamente aos crimes e ás leis de competencia e do processo.

76

Da interpretação de uso e jurisprudencia, seu caracter, fundamentos e condições para que tenha força de lei, em que differe da interpretação doutrinal, e se ha usos revogatorios das leis.

Recife 2 de Março de 1885.

O LENTE CATHEDRATICO

João Capistrano Bandeira de Mello.



38
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

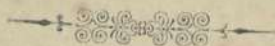
Da 1.^a Cadeira

Da 2.^a Serie

(DIREITO ROMANO)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

Primeira Cadeira da Segunda Serie

(Direito Romano)

	1
Definição, divisões e utilidade do Direito Romano.	
	2
Noções historicas e fontes desse Direito.	
	3
Legislação de Justiniano e organização do <i>Corpus-juris</i> .	
	4
Do direito das pessoas.	
	5
Dos ingenuos, dos libertos e das manumissões.	
	6
Dos <i>sui-juris</i> e <i>alieni-juris</i> .	
	7
Do patrio poder.	
	8
Das nupcias.	
	9
Das adopções.	
	10
Das tutorias e dos tutores.	
	11
Das curadorias e dos curadores.	
	12
Da divisão das cousas e de suas acquisições.	

	4
Das servidões.	13
	14
Das usurpações e posses de longo tempo.	15
Das doações.	16
Dos testamentos.	17
Das instituições de herdeiros.	18
Das substituições.	19
Dos legados.	20
— Dos fideicommissos.	21
Dos codicillos.	22
— Das successões.	23
Dos grãos de cognação ou parentesco.	24
— Das posses dos bens.	25
— Das obrigações.	26
— Das estipulações.	27
Dos fidejussôres ou fiadores.	28
Dos contractos e quasi-contractos.	29
— Dos delictos e quasi-delictos.	30
— Das acções.	31
— Das excepções.	

	5
32 Das replicas.	32.
33 Dos interdictos.	33.
34 Do officio de juiz.	34
35 Dos juizos publicos.	35

Recife, 2 de Março 1885.

O LENTE CATHEDRATICO

Dr. João José Pinto Junior



Typ. Rua das Flores 24 1º andar

8

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

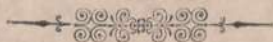
Da 2.^a Cadeira

Da 4.^a Serie

(Direito commercial, incluindo o Direito maritimo)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

Programma da Segunda Cadeira

DA 4ª SERIE

1º § 1º Materia commercial ; § 2º Actos de commercio ;
§ 3º Fontes do nosso direito commercial ; § 4º Usos commerciaes.

2º § 1º Jurisdição commercial ; § 2º Comerciantes ;
§ 3º Escripção mercantil ; § 4º Livros de commercio.

3º § 1º Correctores ; § 2º Agentes de leilões.

4º § 1º Feitores ; § 2º Guarda livros ; § 3º Caixeiros ;
§ 4º Trapicheiros e Administradores de armazens de deposito.

5º § 1º Commissarios em geral ; § 2º Commissarios de transportes.

6º § 1º Convenções mercantis em geral.

7º § 1º Mutuo ; § 2º ; Fiança ; § 3º Carta de credito.

8º § 1º Penhor mercantil ; § 2º Deposito mercantil.

II

9º § 1º Companhias e Sociedades commerciaes ; § 2º Constituição ; § 3º Execução ; § 4º Liquidação, em geral, das Sociedades commerciaes.

10º Sociedade em nome colectivo.

11º Sociedade de capital e industria.

12º Sociedades anonymas.

13º Sociedades em commandita, simples e por acções.

14º Sociedade em conta de participação

III

15º § Contracto cambial ; § 2º Forma e natureza deste ;
§ 3º Letra de cambio e seus vencimentos

- 16 § 1º Sacador; § 2º Portador; § 3º Aceitante.
 17 § 1º Responsabilidade da assignatura das letras;
 § 2º Endosso;
 18 § 1º Pagamento das letras; § 2º Protesto; § 3º Recambio.

IV

- 19 § 1º Noção de commercio maritimo; Embarcações.
 20 § 1º Capitães ou mestres de navio; § 2º Pilotos e contra-mestres.
 21 § 1º Tripolação; § 2º Ajuste e soldadas desta.
 22 § 1º Fretamento; § 2º Direitos e obrigações correspondentes.
 23 Cambio Maritimo.
 24 Seguro Maritimo.
 25 Avarias.

V

- 26 § 1º Fallencia; § 2º Caracteres; § 3º Declaração e effeito della.
 27 § 1º Reunião de Credores § 2º Concordata § 3º Contracto de união.
 28 § 1º Administradores; § 2º Liquidação; § 3º Dividendos.
 29 § 1º Diversas especies de credores e suas graduações; § 2º Preferencias e distribuições.
 30 § 1º Reabilitação; § 2º Moratorias.

Recife, 2 de Março 1885.

O LENTE CATHEDRATICO

Dr. Francisco Pinto Pessoa



Typ. Rua das Flores 24 1º andar

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

Da 2.^a Cadeira

Da 5.^a Serie

(Economia politica, sciencia das finanças e contabilidade
do Estado)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

ECONOMIA POLITICA

INTRODUÇÃO

1

Dominio da sciencia e materia de uma sciencia
A Economia Politica é sciencia, ou arte ?

2

Objecto e fim da Economia Politica, definição desta sciencia, seu methodo e relações com as outras sciencias.

3

Economia Politica pura e Ec. Pol. applicada

4

Origens e historia do desenvolvimento e progresso da Ec. Pol : *Systema Mercantil, Balança do Commercio — Systemas regulamentar e protector — Quesnay, Systema Physiocratico—Adam Smith, Systema industrial.*
Escola ingleza—escola francesa.

5

Grandes divisões da Economia Politica.

6

Definições de alguns termos economicos:

§ 1 *Necessidade e satisfação.*

§ 2 *Utilidade.*

§ 3 *Riqueza.*

§ 4 *Industria.*

§ 5 *Troca.*

§ 6 *Valor.*

§ 7 *Preço.*

§ 1

Forças productivas.

{ Da natureza
Do homem

PRODUÇÃO

7

Produção e suas condições.

§ 1.

Fontes primitivas da produção.

§ 2.

Elementos da produção.

{ Trabalho
 { Capital
 { Agentes naturais

^a
Trabalho — muscular e intellectual.

^b
 A arte e a sciencia na industria.

^c
Capital intellectual e propriedade industrial.

8
Capital, sua origem e formação: — Stock.

§ 1
 Da importancia do *capital* na produção. *Capitales productivos e improductivos.*

§ 2
Capital fixo. Machinas, sua influencia economica.

§ 3
Capital circulante.

9
Agentes naturais.

Terra, extensão das propriedades e culturas e diversos modos desta.

Influencia economica das leis de successão.

10
Causas de maior productividade do trabalho: causas naturais, causas sociaes.

§ 1.
Trabalho livre.

§ 2
Cooperação, ou combinação dos esforços — cooperação simples, cooperação complexa.

Vantagens da divisão do trabalho e de sua applicação as nações.

§ 3
Associação, suas vantagens, extensão e limites: — associações de pessoas e associações de cousas.

11
Liberdade do trabalho — concorrência.

12
Producto bruto e producto liquido.

Industria e suas especies. 13

Harmonia e solidariedade das *industrias*. § 1

CIRCULAÇÃO

Troca e valor — distincção entre *riqueza* e *valor*. 14

Condições fundamentaes do *valor* e causas de sua varia-
ção. § 1

Preço. § 2

Sahida dos productos. 15

A natureza e o papel da *moeda*. 16

Qualidades dos metaes preciosos para servirem de *moeda* :
qual delles é o mais proprio para esse fim ? *Cunho*. § 1

Padrão monetario — um, ou duplo ? § 2

Subtitulos da moeda. § 3

Signaes representativos da moeda — *moeda divisionaria*. § 4

Systemas monetarios. § 5

Papel — moeda. 17

Credito, sua natureza, influencia e modos principaes. 18

Associações de credito. § 1

§ 2

Bancos.

Bilhete de Banco.

{ Deposito
Desconto
Emissão
Hypothecario
Agricolas

Systemas bancarios.

§ 3

Mercados — lei de Say a este respeito.

49

20

Meios de circulação e comunicação — : vias naturaes e artificiaes, maritimas e terrestres.

Navegação de longo curso, fluvial e de cabotagem. Estradas, caminhos de ferro, canaes.

Correios.

§ 1

Telegraphos.

§ 2

21

Pagamentos de nação a nação.

Cambio, quando favoravel, ou não : cambio directo e indirecto—arbitrios de cambio. O certo e o incerto no cambio.

Cambio interior.

22

Crises, quer na circulação interna da riqueza, quer no commercio internacional.

DESTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

23

Producto bruto, producto liquido e formas, que toma.

24

Factores da producção a remunerar :

§ 1

Trabalho: — salario natural e salario corrente

Causas, que influem sobre a taxa dos salarios.

§ 2

Capital — renda da terra, juro do capital.. Leis restrictivas da taxa do juro.

§ 3

Lucro do empresario — lucro da empresa, dividendo.

25

Criticas do salariato.

§ 1

Doutrinas communistas e socialistas.

a

Individualismo.

Industrialismo.

b

c

Progresso das doutrinas socialistas : *communismo puro* ;
socialismo sentimental, sonhador e mystico ; *socialismo*
scientifico, neo-socialismo — collectivismo.

d

Em que se distinguem o *socialismo* e o *communismo* do
collectivismo. *Collectivismo geral e parcial.*

e

Collectivismo conservador — Schœffle.

f

Collectivismo industrial — Lassalle.

g

Collectivismo franco-belga — Colins.

h

Collectivismo americano — Henri George.

i

Karl Marx (o theorico do *Collectivismo*) suas doutrinas,
especialmente sobre o capital.

26

Sociedades cooperativas — coparticipação nos beneficios.

27

Coalições — liberdade das coalições.

CONSUMO

Consumo, suas especies. 28

Dissipação e economia. § 1

Luxo. § 2

Relação do consumo a produção. § 3

Meios de satisfazer as necessidades collectivas. 29

Rendimentos dos bens do Estado. § 1

Impostos. § 2

(Vide Prog. de Finanças

8

Emprestimos. § 3 (Vide Prog. de Finanças)

30

População, produção e consumo.
Causas da densidade da população.
Leis de Malthus.

§ 1

Immigração.

§ 2

Emigração.

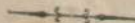
§ 3

Colonisação.

Recife : 2 de Março de 1885.

O LENTE DA 2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO,

Dr. *José Joaquim Tavares Belfort.*



SCIENCIA DAS FINANÇAS

1

Consumos publicos.

2

Repartição dos encargos publicos.

O que seja *Sciencia das finanças*.

3

Principio do imposto — qualidades desejaveis para um imposto.

§ 1

Incidencia dos impostos.

§ 2

Imposto unico e imposto multiplo.

§ 3

Imposto de quotidade e de repartição.

§ 4

Imposto proporcional e imposto progressivo.

§ 5

Imposto directo e imposto indirecto,

§ 6

Modos de arrecadação dos impostos : impostos lançados e impostos arrecadados.

4

Classificação dos impostos :

§ 1

Impostos sobre as psssoas.

«Notta — Estudo destes impostos, segundo o nosso systema financeiro e de accordo com os votados no orçamento do anno da explicação.»

§ 2

Impostos sobre a produção da riqueza : posse dos capitães, ou sobre os rendimentos.

«Vide notta supra.»

§ 3

Impostos relativos á repartição da riqueza.

«Vide notta supra.»

Impostos sobre os actos. § 4
«Vide nolla retro.»

Impostos sobre a circulação da riqueza. § 5
«Vide nolla retro. Indicar quaes as qualidades, que
deve reunir a melhor tarifa aduaneira.»

Impostos sobre os gozos. § 6
«Vide nolla supra.»

Impostos sobre o consumo da riqueza. § 7
«Vide nolla retro.»

Impostos pe rcebidos sob a forma de monopolio. § 8
«Vide nolla retro.»

Rendas industriaes do Estado. 5

Dominio publico. 6

Orçamento do Estado : orçamento da receita e orçamento da despesa — despesas obrigatorias e despesas facultativas. 7

Rendas geraes. § 1
« especiaes
« extraordinarias.
« peculiares do municipio neutro,

Consignações. § 2

Depositos. § 3

a
Relação entre a receita geral do Estado e as despesas com os diversos ramos do serviço publico.

b
Proporcionalidade entre as despesas feitas com a policia, com a militança em geral e as feitas com a instrucção publica.

c

Lista civil — sua proporcionalidade com a receita geral do Estado.

8

Orçamentos locais : provinciaes e municipaes.

Saber se differem essencialmente das taxas geraes as locaes e se é preferivel o systema das taxas especiaes ao de porcentagens addicionaes as taxas geraes.

9

Dos empréstimos publicos — circunstancias, ou causas, que os determinam.

§ 1

Será preferivel o recurso de empréstimo ao da criação, ou elevação de impostos?

§ 2

Modos de empréstimos publicos.

a

Empréstimos forçados.

b

Rendas viageiras.

c

Obrigações amortizaveis.

d

Rendas perpetuas.

§ 3

Formas de emissão dos empréstimos publicos.

10

Dividas publicas : divida fluctuante e divida consolidada.

§ 1

Das causas da *divida fluctuante* — *Bilhetes do Thezouro.*

§ 2

O que comprehende a *divida consolidada* — *apolicies*, modos e forma de sua transferencia.

§ 3

Meios de alliviar, ou extinguir a *divida consolidada.*

a

Conversão.

b

Amortização — *caixas* de amortização, seu mechanismo e fim.

§ 4

Será preferivel conservar a divida consolidada a tratar de extingui-la, logo que se possa?

11

Em que consistem as despesas publicas — despesas obrigatorias e despesas facultativas,

§ 1

Despesas de probidade.

§ 2

Despesas com o entretenimento dos serviços publicos.

§ 3

Despesas com o progresso do paiz.

§ 4

Despesas de luxo.

Recife: 2 de Março 1885.

O LENTE DA 2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO,

Dr. José Joaquim Tavares Belfort.

CONTABILIDADE DO ESTADO

1

Noção geral e objecto da *Contabilidade publica*.

§ 1

Regras fundamentaes da *Contabilidade publica* em todas as formas e graus da hierarchia.

§ 2

Vantagens da *Contabilidade publica* — em que se resumem os pontos principaes de uma boa contabilidade e comprehensão, não só complexa, como detalhada, da *Contabilidade publica*.

2

Principaes divisões da *Contabilidade publica* com relação ao seu objecto, agentes e destino.

3

Principio fundamental, quer geral, quer especial, das rendas e despesas publicas.

4

Modo e tempo em que as receitas são levantadas.

§ 1

Quando se tem a certeza de que as receitas não foram deslocadas, ou subtrahidas.

§ 2

Harmonia entre receita, despesa, e provisão de caixa.

5

Tabellas do Thesouro: cada artigo deve occupar a sua natural posição para que seja possivel uma vista rapida do todo — as tabellas devem ser cheias, em parte segundo a ordem chronologica, em parte, segundo os objectos das receitas e despesas e encerrar quasi sempre columnas de ordem, de nome, de numero e de comparação.

§ 1

A primeira destas deve indicar o dia e mez dos artigos, a segunda o objecto, a terceira a quantidade e a quarta a remessa a um outro livro de contas correspondentes.

Separação absoluta em todos os grãos da hierarchia dos recebedores dos dinheiros publicos, seja que nome tenham, das autoridades, competentes, que ordenam pagamentos.

§ 1

Funcionarios da contabilidade publica.

a

Funcionarios disponentes.

b

Funcionarios executivos.

c

Funcionarios de fiscalisação.

7

Contabilidade geral nas suas relações com os poderes: legislativo, administrativo e judiciario.

8

Orçamento geral do Estado — sua organização, votação liquidação e approvação de contas.

§ 1

Creditos: ordinarios, extraordinarios, supplementares e transportes de verbas.

§ 2

Exercicio, quando começa e acaba — approvação das contas do exercicio findo.

§ 3

Exercicio findo — modo de processar e haver os creditos e debitos de *exercicio findo*.

9

Cauções, fianças, hypothecas — formalidades e condições legais a realizar por parte dos recebedores e detentores dos dinheiros publicos para garantia destes.

10

Contabilidade central e particular dos que ordenam despesas, ou seu pagamento.

§ 1

Contabilidade dos agentes fiscaes prepostos — regras.

11

Contabilidade judiciaria — *tribunaes de contas*

12

Contabilidades especiaes.

Administração central da Fazenda Nacional, Thezouro Nacional, Secretaria da Fazenda, Directoria Geral das Rendas Publicas, Directoria Geral de contabilidade, Directoria Geral do Contencioso, Directoria Geral da tomada de contas, Thezouraria Geral e Pagadoria do Thezouro.

§ 1

Contabilidade dos depositos e consignações.

§ 2

Contabilidade dos agentes fiscaes, incumbidos da arrecadação e deposito de generos, ou mercadorias, pertencentes ao Estado.

§ 3

Atribuições das diversas estações da administração central da Fazenda Nacional.

14

Recursos das repartições de arrecadação das rendas internas :

§ 1

Recursos das Alfandegas.

§ 2

Recursos das decisões das Thesourarias.

§ 3

Recursos das decisões do Ministro da Fazenda.

§ 4

Recursos do Tribunal do Thezouro, como tribunal de contas.

§ 5

Recursos de revisão.

§ 6

Recursos do Tribunal do Thezouro, como tribunal administrativo.

§ 7

Recursos de revista.

15

Contabilidade provincial.

16

16

Contabilidade municipal.

Recife: 2 de Março de 1885.

O LENTE DA 2.^a CADEIRA DO 5.^o ANNO.

Dr. José Joaquim Tavares Belfort.



4

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

PROGRAMMA DO ENSINO

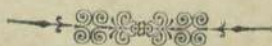
Da 2.^a Cadeira

Da 2.^a Serie

(Direito Constitucional, Direito das Gentes, Diplomacia e
Historia dos tratados)

PARA O ANNO DE 1885

(Arts. 227 e 392 § 1º dos Estatutos)



RECIFE

Typ. Rua das Flores 24, 1º andar

1885

PROGRAMMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1

O que é uma constituição ; differença entre uma constituição e uma carta constitucional ; se o nosso pacto fundamental é uma constituição. Analyse do preambulo da constituição Politica do Imperio, e estudo sobre a constituinte brasileira.

2

Da nação brasileira, seu territorio e religião.

- a—Da nação brasileira e sua independencia.
- b—Do territorio nacional, sua integridade, limites e divisão em provincias.
- c—Da religião do imperio, e tolerancia de outros cultos.

3

Da soberania da nação, seu governo e dynastia.

- a—Da soberania nacional, sua delegação e representação.
- b—Da forma do governo nacional e dynastia brasileira.

4

Dos poderes politicos, sua divisão, abusos a respeito, e fim da constituição nacional.

- a—Da enumeração e denominação dos poderes politicos.
- b—Da divisão ou separação, e harmonia dos poderes politicos.
- c—Do abuso da subdelegação do poder legislativo no poder executivo.
- d—Do objecto ou fim da constituição.

5

Da aquisição dos direitos de nacionalidade e seus effeitos.



Da perda dos direitos de nacionalidade. Suspensão dos direitos politicos.

Da natureza do poder legislativo e sua composição.

- a—Natureza, delegação e divisão do poder legislativo.
- b—Formação da camara dos deputados, condições electo-
raes e numero d'elles.
- c—Character vitalicio, nomeação, escolha e numero dos se-
nadores.

Das attribuições da Assembléa Geral.

- a—Attribuições da assembléa geral, em seu todo, e sua
divisão.
- b—Attribuições da assembléa geral, conservadoras da for-
ma do governo e da ordem politica.
- c—Attribuições legislativas da assembléa geral.
- d—Attribuições de fiscalisação constitucional.

Das attribuições especiaes de cada uma das camaras.

- a—Attribuições especiaes da camara dos deputados.
- b—Attribuições especiaes do senado, e suas reuniões ex-
traordinarias.

*Das prerogativas, accumulções, incompatibilidades de exer-
cicio e subsidio dos membros da assembléa geral.*

- c—Prerogativas dos membros da assembléa geral.
- b—Accumulções, distracções e incompatibilidades de exer-
cicio simultaneo dos membros das camaras.

*Da duração de cada legislatura, nomeação da mesa, veri-
ficação de poderes e policia das camaras.*

- a—Duração de cada legislatura, sessões imperias e seu ce-
rimonial.

- b**—Nomeação da mesa, verificação de poderes e policia das camaras.

12

Do regimento interno de cada uma das camaras, e de ambas no caso de fusão.

- a**—Sessões diarias, maioria de votos e publicidade dos trabalhos.
b—Do regimento no caso de fusão das camaras.

13

Da proposição, opposição, fusão e approvaçào dos projectos de lei nas camaras.

- a**—Proposição, discussão, emendas e adopção ou rejeição dos projectos de lei, e remessa à outra camara.
b—Opposição ou emendas da outra camara e participação respectiva.
c—Fusão das camaras.
d—Approvação de outra camara e remessa a sancção.

14

Da sancção do Imperador

- a**—Sancção em geral e praso d'ella.
b—Concessão ou denegação da sancção.

15

Da intervenção do poder executivo na confecção da lei

- a**—Propostas do poder executivo e sua discussão.
b—Approvação e rejeição das propostas.

16

Da promulgação e epoca em que a lei obriga

- a**—Promulgação, publicidade e transmissão dos exemplares da lei.
b—Epoca em que a lei começa a obrigar.

17

Das eleições

- a**—Eleição directa e indirecta, censo eleitoral ; suffragio universal.
b—Condições dos eleitores e elegibilidade.
c—Incompatibilidades.—eleição por circulos de um deputado, e processo das eleições.

Da natureza do Poder Moderador e attributos do Imperante

- a**—Natureza do poder moderador e sua delegação.
- b**—Attributos do Imperante.

Das attribuições do Poder Moderador

- a**—Attribuições do poder moderador, em geral.
- b**—Attribuições do poder moderador relativas ao poder legislativo.
- c**—Attribuições do poder moderador em relação ao poder executivo.
- d**—Attribuições em relação ao poder judicial.

*Responsabilidade pelos actos do Poder Moderador.**Da successão do Imperio e da regencia*

- a**—Successão do Imperio.
- b**—Regencia e tutoria.

Da Familia Imperial, sua dotação e instrução dos Principes

- a**—Titulos e tratamentos dos Principes e juramento do Principe Imperial.
- b**—Dotação imperial, alimentos dos Principes e dotes.
- c**—Instrução dos Principes.

Da natureza e differentes caracteres do Poder Executivo

- a**—Natureza e delegação do poder executivo.
- b**—Differentes caracteres da autoridade executiva.

Das attribuições politicas e governamentais do Poder Executivo

- a**—Attribuições politicas e governamentais do poder executivo, em geral
- b**—Attribuições em relação ao poder legislativo ; e
- c**—Em relação ao poder judicial.
- d**—Em relação ao poder espiritual.
- e**—Attribuições quanto ás relações internacionaes do Estado.

- f—Quanto á politica e segurança interior do Estado.
- g—Outras attribuições.

25

Do Ministerio, sua responsabilidade, conselho de ministros e opposição constitucional

- a Ministros e sua participação no poder executivo.
- b—Responsabilidade dos ministros.
- c—Conselho de ministros e seu presidente.
- d—Opposição ao ministerio.

26

Do Conselho de Estado

- a—Natureza e necessidade d'esta instituição.
- b—Composição do Conselho de estado.
- c—Attribuições do Conselho de estado.
- d—Differentes formas por que elle trabalha.
- e—Processo perante o Conselho de estado.

27

Da administração provincial e municipal

- a—Administração das provincias.
- b—Administração municipal.

28

Dos interesses provinciaes, poder das assembléas legislativas, sua unidade, mandato, numero e condições electoraes de seus membros.

- a—Interesses provinciaes, e respectivas assembléas legislativas.
- b—Unidade das assembléas legislativas, nomeação e duração do mandato de seus membros, numero e condições electoraes d'estes.

29

Das prerogativas e incompatibilidades dos membros das assembléas legislativas provinciaes

- a—Prerogativas e subsidio dos membros das assembléas legislativas provinciaes.
- b—Incompatibilidades relativas aos membros das assembléas legislativas provinciaes.

30

Da reunião e sessões das assembléas provinciaes, nomeação da meza, regimento interno e publicidade de seus trabalhos

- a—Reunião e sessões das assembleas legislativas.
- b—Da meza, regimento, e publicidade de seus trabalhos.

31

Das attribuições das assembleas legislativas provinciaes e restricções d'ellas.

- a—Attribuições das assembleas legislativas provinciaes e suas restricções em geral,
- b—Attribuições de mesas, propostas subordinadas a assemblea geral, limitações a respeito e sua solução.
- c—Attribuições legislativas das assembleas provinciaes.
- d—Attribuições politicas, e restricções ou limitações do poder das assembleas provinciaes.

32

Da sancção, promulgação e attribuições dos Presidentes de Provincia relativas ao poder legislativo provincial.

- a—Sancção em relação á conveniencia dos projectos de lei.
- b—Sancção em relação á inconstitucionalidade dos projectos de lei.
- c—Promulgação e interferencia dos presidentes de provincia no poder legislativo provincial.

33

Da natureza do Poder Judiciario, sua delegação, independencia e responsabilidade

- a—Natureza e missão do poder judiciario.
- b—Delegação do poder judicial, e sua independencia.
- c—Responsabilidade legal e moral dos juizes.

34

Da organização, instancia e divisão judiciaria

- a—Organização judiciaria.
- b—Tribunaes de primeira e segunda instancia, ou dos recursos.
- c—Divisão judiciaria.

35

Da natureza, importancia e composição do Supremo Tribunal de Justiça

- a—Natureza e importancia do Supremo Tribunal.
- b—Composição do Supremo Tribunal de Justiça.

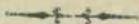
36

Attribuições do Supremo Tribunal de Justiça.

Das reformas constitucionaes.

Das direitos dos Brasileiros

- a—Dos direitos em geral e sua divisão.
- b—Dos direitos individuaes e naturaes
- c—Dos direitos politicos.



Direito das Gentes --Diplomacia---Historia dos tratados

1

Definição e divisão do Direito das Gentes, sua importância e utilidade; objecções contra o direito internacional, base d'este direito, legislação internacional; o direito do mais forte; jurisprudencia internacional.

2

Origens do direito internacional; antiguidade, media idade, influencia do christianismo; nascimento do direito internacional moderno, e seus limites.

3

Direitos das Noções em geral; absolutos e condicionaes. Direito de conservação; direito de independencia quanto à sua constituição e governo; quanto ao seu poder legislativo.

4

Estatutos, pessoal e real, e seus effeitos — Direito de independencia, quanto ao poder executivo e judiciario de uma nação; quanto à extradicção, e quanto ao exercicio dos mais poderes publicos; direito de igualdade.

5

Influencia das mudanças de Constituição sobre as relações dos Estados entre si; fim dos Estados; cessão de territorios, incorporações. Substituição de um Estado por outros.

6

Caracteres distinctivos dos Estados em direito internacional.

Vontade e capacidade dos Estados. Soberania. Igualdade dos Estados.

7

Diversos systemas que regem e regulão as diversas relações dos Estados entre si. Equilibrio — Santa Alliança. Pentarchia. Congressos Geraes.

Dos órgãos das relações internacionaes

Os soberanos, são os representantes dos Estados ; da pessoa dos soberanos, da exterritorialidade.

Da soberania do territorio

Aquisição e perda da soberania do territorio.

Limites do territorio. Liberdade dos mares. Da navegação.

As servidões internacionaes.

Das pessoas em suas relações com o Estado

Liberdade pessoal. Do indigenato. Direitos e obrigações do Estado para com seus subditos no estrangeiro.

Direitos e obrigações do Estado para com os estrangeiros que residem em seu territorio.

Extradicação e direito de asylo.

Violações de direito internacional e meios de os reprimir

Vista geral. Violação da ordem publica no interior de um Estado. Intervenções.

Solução amigavel dos conflictos. Arbitragem. Repressalias, retorsão, bloqueio.

Da Guerra

Definição ; opiniões diversas sobre a guerra ; fundamento do direito da guerra, differentes especies de guerra ; razões justificativas e motivos da guerra.

Dos partidos belligerantes ; declaração da guerra ; effectos geraes da abertura ou começo das hostilidades ; fim da guerra.

Direitos contra o Estado inimigo e sobre o territorio inimigo. Praticas illicitas da guerra.

Direitos e obrigações dos belligerantes para com os cidadãos do Estado inimigo e os habitantes do territorio inimigo.

go. Feridos no campo de batalha. Prisioneiros de guerra. Refens. Troca de prisioneiros. Liberdade sob palavra.

17

Desertores. Transfugas, espiões, traidores, guias, rebeldes.

18

Bens do inimigo, e bens dos particulares em paiz inimigo; *Guerra continental e guerra mantina.*

19

Relações e negociações entre belligerantes. Suspensão das hostilidades. Armistícios. Capitulações.

20

Das operações militares, assedio e tomada das praças; Das potencias alliadas e dos que prestão subsidio ás belligerantes.

21

Fim da guerra. Conclusão da paz.

22

Direito de postliminio.

23

Da Neutralidade

Principios geraes; neutralidade voluntaria e obrigatoria; plena ou limitada; neutralidade armada.

24

Condições da neutralidade. Obrigações dos neutros.

Direitos dos neutros. Commercio dos neutros.

Se o navio cobre ou confisca a carga.

25

Contrabando de guerra. Direito de visita. Do bloqueio dos portos. Dos navios que navegam em comboio.

26

Das prezas maritimas, seu julgamento.

Das prezas feitas em mares territoriaes de um neutro, ou conduzidas para um porto d'este, ou da nacionalidade do capturado.

27

Diplomacia, sua utilidade e fim. Direito de legação, quem o exerce. Se um Estado tem obrigação de receber os ministros dos mais. Classificação destes. Consules.

28

Das missões e suas diversas especies. Missões secretas.

Das credenciaes, dos plenos poderes e instrucções. Da apresentação e audiencia dos ministros á sua chegada.

29

Privilegios dos ministros publicos, inviolabilidade, extraterritorialidade e seus effeitos. Compete aos ministros o direito de asylo em sua residencia ?

30

Continuação ; isenção, para os ministros, das leis de policia, e jurisdicção civil e criminal, suas diversas immunidades, e de sua familia e comitiva.

31

Fim das missões diplomaticas. Carta de chamada.

Obito do ministro ; prerogativas da familia e comitiva do ministro fallecido. Os consules não gozão dos privilegios dos ministros publicos.

32

Dos Tratados

Condições essenciaes para a validade dos tratados e seus effeitos. Divisão dos tratados, reaes e pessoaes, de commercio, de garantia, de subsidios, de paz, etc.

33

Forma dos tratados ; meios de assegurar a execução d'elles. Garantias. Da mediação. Das alianças.

34

Da confirmação, renovação, reintegração e interpretação dos tratados. Quando os tratados cessão de ser obrigatórios ? Das convenções tacitas.

35

Appliação do principio de intervenção nas guerras da revolução franceza ; origem da guerra continental de 1792 ; objecto da guerra por parte da Inglaterra.

36

Discussões entre os governos americano e francez sobre o principio dos navios neutros, mercadorias neutras.

Discussões entre os governos americanos e prussiano a respeito dos direitos dos neutros.

37

A neutralidade armada de 1800 ; convenção maritima de 1801 entre a Inglaterra e a Russia. Tratados de Paris—1814 a 1815.

Congresso de Vienna; questões da Polónia e do Saxe.
Confirmação da divisão da Polónia pelo congresso sob as
condições estipuladas no acto final. Manifesto do Impera-
dor Nicoláo—1832, discussões nas camaras de França e de
Inglaterra.

Constituição da confederação germanica. Acto federal
adicional de Vienna 1820

Decreto da dieta de Francfort—1832. Acto da dieta 1834

Negocios da Italia. Reunião de Genova a Sardenha.
Reunião da Noruega á Suecia, da Belgica á Hollanda.
Constituição da confederação Suissa. Abolição do trafico
dos negros. Livre navegação dos rios.
Discussões entre os Estados Unidos da America e a Hes-
panha sobre a navegação do Mississipi.

Intervenção das grandes potencias da Europa nos nego-
cios internos dos outros Estados. Intervenção da Austria,
da Russia e da Prussia na revolução de Napoles—1820.
Intervenção da França na revolução Hespanhola—1822.
Intervenção da Inglaterra em Portugal—1826

Quadrupla alliança entre a Inglaterra, a França, a Hes-
panha e Portugal—1834.

Intervenção das cinco potencias na revolução belga.
Tratado de 1831 para a separação da Hollanda e da Bel-
gica. Relações do imperio ottomano com as outras poten-
cias Europeas. Intervenção da França, da Inglaterra e da
Russia nos negocios da Grecia.

Tratado de Andrinopla entre a Russia e a Porta, 1829.
Tratado de Unkiar Skelessi—1833. Tratado de 15 de Ju-
lho de 1840.

Tratado de 13 de Julho de 1841 sobre a entrada dos va-
zos de guerra estrangeiros nos estreitos de Dardanellos e do
Bosphoro. Discussões entre os governos americano e in-
glez a respeito do direito de visita para a suppressão do tra-

lico dos negros. Tratado de 20 de Dezembro de 1841, entre cinco grandes potencias da Europa para a suppressão do trafico.

46

Tratado de Washington, entre a Inglaterra e os Estados Unidos da America 1842.

Discussão entre os governos inglez e brasileiro para a suppressão do trafico.

47

Questões de jurisdicção que se levantarão entre os governos inglez e americano no negocio da *Créole*.

Progresso e desenvolvimento do direito das gentes desde a revolução franceza até nossos dias.

48

Alguns tratados anteriores á revolução franceza.

Paz de Westphalia. Observações geraes. Principio de intervenção para manter o equilibrio das potencias.

Guerra da successão da Espanha—1701—1713.

Paz de Utrecht.—1713.

49

Direito das gentes maritimo fundado sobre tratados.

Tratado dos Pyrinêos 1689. Tratados da Gran-Bretanha reconhecendo o principio de navios neutros e mercadorias neutras. Tratados da Hollanda com outras potencias.

Tratados de França. Tratados das potencias do Norte entre si. Tratados de commercio d'Utrecht, 1713.

50

Paz de Paris e a de Hubestiburgo—1763.

Questões da successão da Austria—1740.

Ante. Machiavel de Frederico 2.º.

Discussão entre a Inglaterra e a Prussia sobre a liberdade de navegação neutra.

51

Primeira divisão da Polonia—1772. Segunda e terceira divisões da Polonia—1793 1794.

Questão da successão bavara.

Questão da livre navegação do Escalda—1781.

52

Intervenção da Prussia nos negocios da Hollanda—1788.

Triplice alliança entre a Inglaterra, a Prussia e a Hollanda.

Intervenção da triplice alliança nos negocios da Belgica.
Mediações da triplice alliança na guerra entre a Prussia,
a Suecia e a Dinamarca.

Intervenção na guerra da Austria com a Porta.

Intervenção entre a Russia e a Porta.

Guerra da independencia da America do Norte.

33

Discussão entre a Inglaterra e a França sobre a questão
do reconhecimento das colonias Inglezãs como estados in-
dependentes.

Ordenança franceza de 1778, estabelecendo a regra de
navios neutros, mercadorias neutras.

Origem da neutralidade armada de 1780, Principios da
neutralidade armada.

Resposta da Gran-Bretanha a declaração Russa.

Respostas da Espanha e da França ;

Da Gran-Bretanha á notificação Dinamarqueza, e a Sue-
cia.

54

Tratado de paz de 1783 entre a Inglaterra, os Estados-
Unidos d'America, a França, a Espanha e a Hollanda.

Tratado de 1785 entre os Estados-Unidos e a França.

Opinião de Franklin sobre o emprego dos corsarios.

Galliani e Lampredi sobre os principios da neutralidade
armada. *Projectos de paz perpetua* do abbade S. Pedro e
de Bentham.

Recife, 2 de Março de 1885.

DO LENTE SUBSTITUTO

Dr. J. J. Seabra.

